

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

PREFEITURA FARÁ GESTÃO COMPARTILHADA DA SANTA CASA



A Prefeitura de Angra dos Reis está auxiliando na administração da Santa Casa de Misericórdia desde a última terça-feira, 17. O anúncio foi feito pelo prefeito Tuca Jordão durante reunião com representantes da irmandade no Centro de Estudos Ambientais, na Praia da Chácara. De acordo com relatório apresentado pela direção da Santa Casa, a situação financeira da instituição é precária e somente um aumento nos repasses realizados pelo Executivo possibilitariam a continuidade do trabalho. A Santa Casa acumula dívidas que giram em torno de R\$ 15,5 milhões. Entre seus devedores está, inclusive, a fornecedora de energia elétrica. O prefeito Tuca Jordão ressaltou por diversas vezes que a ação da prefeitura não se caracteriza como uma intervenção, mas sim de uma gestão coparticipativa. Ele pediu ao controlador geral do município e à presidente

da Fundação de Saúde de Angra dos Reis um trabalho intensivo para recuperar as finanças da Santa Casa, renegociando as dívidas e fazendo os investimentos que forem necessários. “A situação é difícil, mas cada um de nós deve fazer sua parte para que o atendimento à população seja normalizado. Sei de casos que levam mais de quatro meses para serem atendidos. Temos que mudar esse quadro”, disse o prefeito, lembrando que a Santa Casa de Angra é o hospital de referência da região Costa Verde. Tuca Jordão disse ainda que a prefeitura mais que dobrou os repasses feitos a Santa Casa de 2002 para 2011. Em 2002 foram repassados R\$ 4 milhões à instituição. Este ano, a previsão é de R\$ 9 milhões. O prefeito disse ainda que vai buscar junto à iniciativa privada, parceiros que possam colaborar no processo de recuperação da Santa Casa da cidade.

“CANTA ANGRA” EM TERCEIRA EDIÇÃO

Nesta segunda-feira, 23 de maio, à partir das 19h, a Praça Zumbi dos Palmares receberá cantores e grupos gospel que participarão do evento “Canta Angra”, uma realização da Comissão dos Pastores, que conta com o apoio da prefeitura do município.

O objetivo do “Canta Angra”, segundo o coordenador geral do evento, pastor Gilmar de Oliveira, é divulgar a cultura gospel para a população de Angra dos Reis, uma vez que o estilo faz parte da cultura geral. Além disso, também pretendemos, com o evento,



passar uma palavra de louvor e autoajuda às pessoas”.

O evento marcará como lançamento da nova edição da Angra Expo, maior evento gospel da cidade. presidente

MORADA DO BRACUHY SEM ENCHENTES



A secretária de Obras apresentou aos representantes da associação de moradores da Morada do Bracuchy o projeto de revestimento do canal pluvial, construído pela Prefeitura de Angra na criação do condomínio, ao lado das futuras instalações da creche municipal. O projeto de drenagem superficial, que inicialmente seria no outro canal do bairro, próximo ao ginásio, foi refeito e modificado de acordo com os apontamentos levantados pela comunidade. A ação imediata resolverá o problema das enchentes provocadas pelas chuvas constantes no local. – Estamos agilizando o projeto, mas antes de sua execução temos que aguardar a autorização ambiental do Inea, que é diferente de licença, que não será necessária, pois se trata de um canal já existente – falou a secretária Helenize Santana, explicando ainda que o canal também recebe as águas pluviais da Itinga e da Rua Três Amigos, e que a obra,

que será de grande porte, melhorará em cerca de 80 % o escoamento da água das chuvas da região. – Desafogaremos o condomínio, que tem sofrido muito com as chuvas – enfatizou ela. Após a autorização do Inea, o projeto segue para a licitação, que levará em torno de 45 dias para ser finalizada. O tempo de execução da obra é de 10 meses. . A obra consistirá, basicamente, da construção de um fundo de pedra, uma laje com tela e do enrocamento de pedras, que serão as paredes do canal. A espessura das paredes dependerá do resultado da sondagem do terreno, que será feita pela mesma empresa que executar as obras.

Durante a reunião, também foi anunciado pelo subsecretário Vingle Martins o início da iluminação da rua da creche até a Rua Acre. – A ordem de serviço já foi assinada e será iniciada o quanto antes – contou ele, deixando o presidente da associação agradavelmente surpreso com a notícia. Ele contou ainda que o projeto de pavimentação e drenagem da Rua Acre já está pronto e seguirá para a licitação. . Outras melhorias para o bairro foram anunciadas também, como a manutenção dos postes de iluminação pública de todo o bairro. Já a iluminação do ginásio, tanto interna como externa, está indo para licitação. Outra novidade é a Operação Tapa-Buracos, que será feita em todas as ruas.

– Estamos fazendo de tudo para atender a Morada do Bracuchy, que também ganhará, no final do ano, uma escola nova, que será em frente ao ginásio – explicou a secretária. As obras, que foram iniciadas em março, serão entregues em novembro para a comunidade.

TURISANGRA HOMENAGEADA PELA CÂMARA

A Câmara Municipal de Angra dos Reis homenageou a TurisAngra durante a sessão ordinária de terça-feira, 17. Segundo o autor da Moção de Aplauso, o presidente da casa, José Antônio de Azevedo Gomes, a homenagem é por conta do bom desempenho da Fundação nas ações implementadas para fomentar o turismo da cidade, principalmente o Carnaval.

– Tivemos que adiar algumas vezes, mas a TurisAngra continuou fazendo bem o papel e merece a homenagem – justificou José Antônio.

A moção foi entregue ao presidente da TurisAngra, Daniel Santiago, que estava acompanhado de sua diretora executiva, entre outros funcionários da fundação. Daniel agradeceu a honraria e atribuiu o mérito à equipe.

- Agradeço imensamente esta homenagem, porém gostaria de estendê-la à todos os funcionários da TurisAngra, que se dedicaram e trabalharam com afinco durante vários dias. Uma festa desta natureza só será sucesso se houver uma equipe bem entrosada e dedicada atuando – enfatizou Daniel Santiago.

ANIVERSÁRIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE

Mais de 400 pessoas passaram pela Casa Larangeiras, no sábado, 14 de maio, quando foi realizada a comemoração de um ano de existência da Coordenadoria da Juventude da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Além do público presente, composto em sua maioria por jovens da cidade, o prefeito do município, Tuca Jordão, a primeira-dama Alessandra Jordão, o secretário de Governo e Defesa Civil, Carlos Alexandre, e o presidente da Fundação de Cultura do município, Paulo Mattos, também participaram do evento – Tuca e Alessandra, inclusive, cortaram o bolo em homenagem ao aniversário do órgão. Durante o evento aconteceram apresentações das oficinas que são realizadas na coordenadoria – Teatro, DJ e Violão –, assim como o sorteio de camisetas e uma exposição com fotos do projeto do órgão. Os conjuntos Track 5, Comon e a Banda Maestro Gerard Galloway também tocaram ao vivo



no local, dando um clima ainda mais descontraído à festa.

O presidente da coordenadoria, Zélio Nascimento, falou sobre o primeiro ano de vida do órgão. “O balanço é positivo, e mais uma vez, prestamos conta à população de Angra. Em um ano atendemos mais de 13 mil jovens, o que significa uma superação de expectativa”, declarou.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 7.874
DE 11 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 266/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 09 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **DANIEL PLÁCIDO PIRES**, Matrícula 11775, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.875
DE 11 DE MAIO DE 2011

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no item "14, subitem 14.8 – Disposições Gerais", do Edital do Concurso para preenchimento de vagas no Cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cujo resultado final foi homologado através do Decreto nº 7.486, de 08 de junho de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 282/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 03 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA 062/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO FREITAS MOURA, ARQUITETO, matrícula 18612, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE REFORMA DO CEDERJ

Bairro: JACUECANGA

Empresa: IBIRAPITANGA - SERV. APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 3172/2011

Memorando: 051/2011

Ordem de Serviço: 041/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 16/5/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

PORTARIA Nº 086/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **RICARDO MAIA BRAZ**, Matrícula nº 18178, Agente de Combate as Endemias, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 087/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 1.509 de 30 de dezembro de 2004 (Institui a Fundação de Saúde de Angra dos Reis) e do Artigo 16, Parágrafo III, do Decreto 4.272 de 30 de março de 2005 (Estatuto da Fundação de Saúde de Angra dos Reis);

RESOLVE:

DISPENSAR Fábio Martins Pereira, matrícula 20.404, Subcontrolador de Administração, Finanças e Orçamento da Controladoria Geral do Município, das seguintes atribuições:

I - Estabelecer metas de arrecadação e despesas de acordo com as diretrizes traçadas para FUSAR de forma a otimizar a elaboração do orçamento da entidade e dos planos de diretrizes e metas;

II - Criar soluções para otimizar a política financeira da entidade; divulgar a política financeira da entidade;

III - Coordenar e movimentar os recursos financeiros, no que se refere às receitas e despesas para fins de previsão e estabelecimento dos compromissos fixados;

IV - Coordenar a execução de toda a contabilidade fiscal e gerencial da FUSAR, promovendo levantamento e encerramento de balanços e balancetes, registro e controle dos livros fiscais e outras atividades contábeis;

V - Coordenar o serviço de Tesouraria;

VI - Propor e executar as políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, incluindo políticas salariais, treinamento, recrutamento e seleção, realização de concursos públicos, criação e classificação de cargos e funções, controle do quadro funcional, coordenação da folha de pagamento da FUSAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 088/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da C.I. nº 081/2011/FS.SVS datado de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **ROSANGELA VINCENZO GUGLIOTTA DE ANDRADE**, Matrícula 6623, Médica Sanitarista, da Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 05 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 089/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 280/2011/SAD datado de 09 de maio de 2011;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ JORGE DA SILVA para o cargo de Médico do 4º

distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 452/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3674/2011, de 04 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DA GLORIA MARTINS MAIA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão B, Matrícula 13538, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 453/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3810/2011, de 07 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2655, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 463/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 6936/2011, de 18 de março de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **CELINA DA SILVA NEVES**, Merendeira, Referência 102, Padrão I, Matrícula 3790, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40º, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 464/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 17178/2006, de 28 de setembro de 2006,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA ILMA BATISTA DE NORONHA**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 464, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 465/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 8117/2011, de 01 de abril de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LAVINIA DE ANDRADE PINTO**, Professor MG-MD, Referência 600, Matrícula 388, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 466/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 6677/2011, de 15 de março de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAIA ARENA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 1122, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 482/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 125/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RUBENS PEREIRA NETTO**, Matrícula nº 20417, do Cargo em Comissão de Gestor dos Centros Esportivos, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSE FABIANO DELGADO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 483/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 125/11/SEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, datado de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR BRINDISI DA SILVA BIONDI, para o Cargo em Comissão de Gestor dos Centros Esportivos, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSE FABIANO DELGADO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 486/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALDO FIRMINO DOS SANTOS, Matrícula 3544, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 487/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE RIBEIRO NUNES, Matrícula 21227, do Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 488/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALDO FIRMINO DOS SANTOS, Matrícula 3544, para o cargo em Comissão de Assessor de Manutenção e Transporte, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 489/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE RIBEIRO NUNES, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 490/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os

despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2403/2007, de 05 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 358, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 491/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 5380/2009, de 24 de março de 2009,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA DOLORES RODRIGUES ANDRÉ**, Assistente Social, Referência 302, Matrícula 729, Padrão J, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 496/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 195/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 05 de maio de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA MIRANDA MAIA LOPES, Matrícula 20615, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, no período de 28 de abril a 15 de maio de 2011, durante a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 504/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 317/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2972, de 05 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
16374	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	03/03/2011
16058	ALEXANDRE MACHADO MOREIRA	AGENTE SOCIAL	08/10/2010
16014	ALICE SOUTO DE SOUZA	BERÇARISTA	30/09/2010
16317	ANGELA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	24/01/2011
16121	ANTONIA MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ZELADORIA	05/12/2010
16340	CAMILA PEREIRA DE CASTRO	TELEFONISTA	10/02/2011
15960	CIONE PEREIRA ALEXANDRE FERREIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	19/08/2010
16347	ELEUDE DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE ZELADORIA	18/02/2011
16319	ELIZETE FIGUEIREDO LEMOS	AUXILIAR DE ZELADORIA	10/02/2011
16205	IRIA LUCIA RAMOS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	27/12/2010
15876	LUCIANA ALVES BITTENCOURT	AGENTE SOCIAL	29/07/2010
16078	REJANE SOARES DA SILVA BARBOSA	AGENTE SOCIAL	15/10/2010
16119	ROSANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	04/12/2010

16124	SERGIO MOREIRA COSTA	ZELADOR	09/12/2010
15998	VERA LUCIA DE MATTOS MONTEIRO	AGENTE SOCIAL	12/10/2010
16079	WAGNER MONTEIRO PEREIRA RIBEIRO	AGENTE SOCIAL	15/10/2010

PORTARIA Nº 513/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 8254/2011, de 05 de abril de 2011,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **PEDRO LUIZ SOARES**, Docente II, Referência 600, Matrícula 3819, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 11 de maio de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a **contratação de empresa para o fornecimento de coffee break para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 012/2011/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo **7267/2011 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – COFFEE BREACK REQUINTADO PARA 200 PESSOAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	SERV
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM REGISTRADO	R\$ 3.650,00
CARACTERÍSTICAS	COMPOSIÇÃO: Café sem açúcar Leite Chocolate quente Iogurte Sucos de frutas (04 sabores diferenciados) Bolos (laranja , chocolate, cenoura) Rocambolê Pão de queijo Croissant Brioche Pão a metro Tábua de frios Geléias Cereais Pão (doce, mini-francês) Salada de frutas Xícaras de louça Sachê de açúcar Talher de inox adoçante guardanapo garçom mesas com toalhas cadeiras
ITEM 02 – COFFEE BREACK REQUINTADO PARA 100 PESSOAS	
QUANTIDADE	05
UNIDADE	SERV
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM REGISTRADO	R\$ 1.900,00

CARACTERÍSTICAS	<p>COMPOSIÇÃO: Café sem açúcar Leite Chocolate quente Iogurte Sucos de frutas (04 sabores diferenciados) Bolos (laranja , chocolate, cenoura) Rocambole Pão de queijo Croissant Brioches Pão a metro Tábua de frios Geléias Cereais Pão (doce, mini-francês) Salada de frutas Xícaras de louça Sachê de açúcar Talher de inox adoçante guardanapo garçom mesas com toalhas cadeiras</p>
ITEM 03 – COFFEE BREACK REQUINTADO PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	05
UNIDADE	SERV
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM REGISTRADO	R\$ 1.020,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COMPOSIÇÃO: Café sem açúcar Leite Chocolate quente Iogurte Sucos de frutas (04 sabores diferenciados) Bolos (laranja , chocolate, cenoura) Rocambole Pão de queijo Croissant Brioches Pão a metro Tábua de frios Geléias Cereais Pão (doce, mini-francês) Salada de frutas Xícaras de louça Sachê de açúcar Talher de inox adoçante guardanapo garçom mesas com toalhas cadeiras</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: REGINA M.N.SILVA ALIMENTOS-ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ELIAS RABHA, Nº 280, LOJA 109 (ANGRA SHOPPING), PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS -RJ TELEFONE: 3367-3074/9227-0978 E-MAIL: reginicolau@yahoo.com.br</p>	

1 - DOS PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR**

convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes

exigências:

1.10 – A ordem de serviço será emitida pela **CULTUAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

1.11 - A vencedora obriga-se a fornecer o coffee break, objeto desta licitação à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **prontos para o consumo**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviço**, podendo ser **continente e ilha**.

1.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.14 - Para cada coffee break a ser solicitado, a contratada deverá dispor de garções, talheres de inox e copos de vidro, mesas com toalhas e cadeiras, proporcionais a quantidade do número de pessoas descritas na Ordem de Serviços.

1.15 - A contratante não se responsabilizará por equipamentos danificados durante o uso;

1.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.18 - Além das sanções referidas no **subitem 1.17**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Serviço e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos fornecimentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

5 – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

5.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P= Preços Ajustados

P_0 = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I_0 = Índice do mês anterior da proposta

5.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Uma vez homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006**, que regulamenta o **parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

6.2 - O Pregoeiro convocará, formalmente, os fornecedores vencedores com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para assinar a Ata de Registro de Preços, informando o local e a data para tanto.

6.2.1- Sempre que o proponente vencedor não atender a convocação nos termos do **subitem 6.2** acima, será facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ou revogar os itens específico ou a Licitação.

6.3 - A Ata firmada com o Licitante vencedor observará a minuta do **ANEXO VIII**, podendo ser alterada nos termos do Art. 57, 58 e 65 da Lei nº 8666/93.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4 - descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5 - não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 - automaticamente.

8.1.2 - por decurso de prazo de vigência.

8.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

9.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

9.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos

decorrentes da infração cometida;

9.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o a **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

9.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer

atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005.**

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PREGOEIRO - CULTUAR

REGINA M N SILVA ALIMENTOS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 12 de maio de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a **contratação de empresa para fornecimento de buffet, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 013/2011/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo **7263/2011 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – BUFFET PARA 200 PESSOAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.900,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COMPOSIÇÃO: mini quiches canudinhos de camarão com fios de ovos folhados diferenciados empadinhas (camarão, queijo) barquetes canapés coxinhas kibes bolinhas de queijo esfirras bolinhos de bacalhau torradas patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta, salame) mousses salgados, sabores variados mesa de frios sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) coquetéis de fruta sem álcool água mineral equipe de garçom Talheres de Inox e Copos de vidro mesas com toalhas cadeiras</p>
ITEM 02 – BUFFET PARA 100 PESSOAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.500,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COMPOSIÇÃO: mini quiches canudinhos de camarão com fios de ovos folhados diferenciados empadinhas (camarão, queijo) barquetes canapés coxinhas kibes bolinhas de queijo esfirras bolinhos de bacalhau torradas patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta, salame) mousses salgados, sabores variados mesa de frios sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) coquetéis de frutas sem álcool água mineral equipe de garçom Talheres de Inox e Copos de vidro mesas com toalhas cadeiras</p>
ITEM 03 – BUFFET PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	10

UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.450,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COMPOSIÇÃO</p> <p>mini quiches canudinhos de camarão com fios de ovos folhados diferenciados empadinhas (camarão, queijo) barquetes canapés coxinhas kibes bolinhas de queijo esfirras bolinhos de bacalhau torradas patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta, salame) mousses salgados, sabores variados mesa de frios sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) coquetéis de frutas sem álcool água mineral equipe de garçom Talheres de Inox e Copos de vidro mesas com toalhas cadeiras</p>
<p>EMPRESA VENCEDORA: GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME CNPJ: 04.943.904/0001-01 ENDEREÇO: RUA ILHA DA GIPÓIA 510, PRAIA DA RIBEIRA, ANGRA DOS REIS - RJ TELEFONE: 3377-4080 / 7834-9968 E-MAIL: ginadacosta@bol.com.br</p>	

1 - DOS PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

- 1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.
- 1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:
- 1.10 - A ordem de serviço será emitida pela **CULTUAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.
- 1.11 - A vencedora obriga-se a fornecer o **buffet**, objeto desta licitação à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **prontos para o consumo**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviço**, podendo ser **continente e ilha**.
- 1.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;
- 1.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação,

transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

- 1.14 - Para cada **buffet** a ser solicitado, a contratada deverá dispor de garçons, talheres de inox e copos de vidro, mesas com toalhas e cadeiras, proporcionais a quantidade do número de pessoas descritas na Ordem de Serviços.
- 1.15 - A contratante não se responsabilizará por materiais danificados durante o uso;
- 1.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.
- 1.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.
- 1.18 - Além das sanções referidas no **subitem 1.17**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.
- #### 2 - DA FORMA DE PAGAMENTO
- 2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.
- 2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.
- 2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.
- 2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;
- 2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:
- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês,

“pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Serviço e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos fornecimentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

5 – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

5.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P = Preços Ajustados

P_0 = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I_0 = Índice do mês anterior da proposta

5.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Uma vez homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006**, que regulamenta o **parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

6.2 - O Pregoeiro convocará, formalmente, os fornecedores vencedores com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para assinar a Ata de Registro de Preços, informando o local e a data para tanto.

6.2.1- Sempre que o proponente vencedor não atender a convocação nos termos do **subitem 6.2** acima, será facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ou revogar os item específico ou a Licitação.

6.3 - A Ata firmada com o Licitante vencedor observará a minuta do **ANEXO VIII**, podendo ser alterada nos termos do Art. 57, 58 e 65 da Lei nº 8666/93.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4 - descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5 - não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 - automaticamente.

8.1.2 - por decurso de prazo de vigência.

8.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

9.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

9.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

9.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

9.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PREGOEIRO - CULTUAR

G P DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 033/2011

PROCESSO Nº 5962/2011

ATA Nº 014/2011

Aos 07 dias do mês de abril de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitam com a legislação federal e pelo Capítulo V, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal 5.145/2006, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 033/2011, Processo nº 5962/2011, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, as fls. 188 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços conforme descrito abaixo, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa **LB1 SHOPPING DOS MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 10.359.907/0001-03 – ITEM 01; CMF DA SILVA MATTOS, CNPJ Nº 03.757.035/0001-68 – ITENS 02 e 07 e LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 08.287.398/0001-09 – ITENS 03,04,05 e 06**, cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	4500	fardo	Papel higiênico em rolo 10cm x 30m, branco, neutro, folha dupla, acabamento gofrado, matéria-prima celulose (100% fibras virgens) embalagem fardo com 64 rolos (4 x 16).	CARINHO	R\$ 24,20
2	200	cx	Papel higiênico em rolo 10cm x 500m, branco, macio, acabamento gofrado, matéria-prima celulose (100% fibras virgens) embalagem caixa com 8 rolos.	PARANÁ	R\$ 34,59
3	3000	cx	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, medida 22cm x 20,7cm, acabamento gofrado, matéria-prima celulose (100% fibras virgens), embalagem caixa com 2.000 folhas.	LANLIMP	R\$ 13,95
4	6000	fardo	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, medida 22cm x 20,7cm, acabamento gofrado, matéria-prima celulose (100% fibras virgens), embalagem fardo com 1.000 folhas.	BARRAPEL	R\$ 4,88
5	100	cx	Papel toalha em bobina 20cm x 200m, acabamento gofrado, matéria-prima celulose (100% fibras virgens), embalagem caixa com 06 bobinas.	PSA	R\$ 31,50
6	150	unid.	Toalheiro próprio para uso de papel toalha interfolhas 2 dobras (medida do papel 22cm x 20,7cm) com base em ABS, branco com tampa em policarbonato transparente e fechamento com chave.	TRILHA	R\$ 12,70
7	100	unid.	Toalheiro próprio para uso de papel toalha em bobina (medida do papel 20cm x 200m) com tampa em policarbonato transparente, com base em ABS, cor branca e fechadura de segurança dotado de alavanca de tracionamento para liberação de papel.	PLESTIN	R\$ 112,00

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, para repor o estoque do Almoxarifado Central, a fim de atender as diversas Secretarias desta Prefeitura, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no **§ 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93**, devidamente atuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os objetos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **10 (dez) dias**, após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 033/2011.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 033/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 033/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P = Preços Ajustados

P_0 = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I_0 = Índice do mês anterior da proposta

7.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA E VALIDADE

8.1 – PRAZO DE GARANTIA do fabricante, contados do efetivo recebimento no local indicado no subitem 4.1 da Cláusula IV.

8.2 – PRAZO DE VALIDADE do fabricante, iniciados a partir da data de entrega no local indicado no subitem 4.2 da Cláusula IV.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2. Fornecer os objetos no local indicado nesta Ata.

9.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

9.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.5. Responsabilizar-se por qualquer objeto entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das

cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.1.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos objetos, objeto do presente edital.

9.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos objetos devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

11.2 – O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da

data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos objetos entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos objetos.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CREJ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” dos subitem 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso das penalidades previstas no item 12.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da

intimação do ato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente.

14.1.2. por decurso de prazo de vigência.

14.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário de Administração

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

EMPRESAS:

ITEM: 01

LB1 SHOPPING DOS MÓVEIS LTDA

CNPJ: 10359907/0001-03

Rua da Areia, 1802 - Palmital-Saquarema-RJ

TEL.: 21-3703-3018

REPRESENTANTE:

JOÃO CARLOS MENDONÇA QUINTES

RG: 05814329-8

CPF: 069.644.207-89

ITENS 02 e 07

C.M.F DA SILVA MATTOS

CNPJ: 03.757.035/0001-68

Rua Julieta Viana, 114 - Centro - Rio das Ostras-RJ

TEL.: 22-2760-2200/21-2230-5415

REPRESENTANTE:

CLAUDIO VEIGA MATTOS

RG: 08.555.180-2

CPF: 011.242.947-59

ITENS 03,04,05 e 06

LIMPAPEL RJ COM. DE PAPÉIS LTDA

CNPJ: 08.287.398/0001-09

Rua José Gonçalves Rebollas, 1590 - Siderlândia - Barra Mansa RJ

TEL.: 24-2106-9420

REPRESENTANTE:

DIEGO FREITAS DIAS

RG: 11.613.465-1

CPF: 091.606.687-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 014/2011

PROCESSO Nº 22217/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº016/2011

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 22217/2010, homologada pelo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, às fls.474, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 05.897.431/0001-16 e MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 05.350.099/0001-75 cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I - Material de Consumo					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO REGISTRADO
01	01	Kit	<p>Kit Desastre de Triagem</p> <p>Bolsa confeccionada em nylon plastificado na cor vermelha, com fonação em nylon plastificado na cor cinza, dividida em dois compartimentos com capacidade para aproximadamente 63,8 litros. Alça de mão na cor preta, podendo também ser transportado como mochila. Conteúdo do Kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 peças de Cobertura para órbita; • 04 lonas de 4m x 5m nas cores vermelho, verde, amarelo e preto com ilhós niquelado nos 04 cantos; • 04 bandeirinhas em formato triangular com uma base de sustentação em madeira nas cores: vermelho, verde, amarelo e preto; • 01 lanterna; • 05 pranchetas para anotações; • 01 rolo de fita para isolamento de área (amarelo/preto); <ul style="list-style-type: none"> • 01 caixa de luva de procedimento com 100 unidades; • 100 unidades de cartões de triagem; • 15 coletes para treinamento confeccionado em nylon nas cores vermelho, amarelo, azul, laranja e verde, sendo 3 de cada cor. <p>Validade/Garantia - 5 anos</p>	MARIMAR	R\$ 1.376,30

02	15	Kit	<p>Kit parto Kit Parto composto de 01 absorvente hospitalar, 01 avental de manga longa descartável, 01 bisturi descartável nº 20; 02 braceletes de identificação; 02 clamps umbilical estéril; 03 compressas de algodão estéril, 01 fralda descartável, 01 lençol descartável de aproximadamente 2,00 X 0,90M, 02 pares de luvas estéril e 02 sacos plásticos hospitalar de 20lts, embalado em papel grau cirúrgico. Validade/Garantia – 2 anos</p>	RESGATE SP	R\$ 35,00
03	15	Kit	<p>Manta térmica Confeccionada em polietileno aluminizado, destinada a manter a vítima aquecida, isolante térmico, baixo peso, a prova d'água e ventos, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo no tamanho aproximado de 2,10 X 1,40M. Validade/Garantia – 1 ano</p>	RESGATE SP	R\$ 6,80
04	15	Kit	<p>Kit de queimadura Apresentado em rolos e mantas impregnados em gel (anti bactérias), que facilita o tratamento e ameniza as seqüelas. Validade/Garantia – 2 anos</p>	MARIMAR	R\$ 47,50
05	05	Unid.	<p>Reanimador pulmonar Manual adulto (tipo ambu) Reanimador Manual de Borracha c/ reservatório para oxigênio, balão auto inflável de látex, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, com tubo economizador em peça única sem emendas, com máscara em silicone transparente; válvula unidirecional em policarbonato inquebrável, acondicionado em bolsa resistente. Validade/Garantia – 5 anos</p>	ROMED	R\$ 132,50
06	05	Unid.	<p>Reanimador pulmonar Manual infantil (tipo ambu) Reanimador Manual de Borracha c/ reservatório para oxigênio, balão auto inflável de látex, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, com tubo economizador em peça única sem emendas, com máscara em silicone transparente; válvula unidirecional em policarbonato inquebrável, acondicionado em bolsa resistente. Validade/Garantia – 5 anos</p>	ROMED	R\$ 123,37
07	50	Unid.	<p>Máscara RCP (pocket mask) Confeccionada em material siliconado durável, moldável a boca e nariz simultaneamente, válvula de retenção de fluxo de ar e secreção da vítima para o socorrista e estojo de acondicionamento em plástico rígido. Validade/Garantia – 3 anos</p>	POCKET MASK	R\$ 60,00
08	100	Unid	<p>Máscara RCP (descartável) Confeccionada em material plástico, com uma válvula central de retenção de fluxo de ar e secreção da vítima para o socorrista, com estojo de acondicionamento e de uso descartável. Validade/Garantia – 3 anos</p>	MERLIM NACIONAL	R\$ 7,50
09	15	Unid.	<p>Abaixador de língua Confeccionado em silicone, não tóxico, não quebrável e é reutilizável após esterilização. Validade/Garantia – 5 anos</p>	RESGATE SP	R\$ 5,00
10	15	Unid.	<p>Aspirador de secreção manual Portátil, em forma de pistola, não elétrico, com pressão de sucção mínima de 100cm³ de água, possui frasco coletor com capacidade de no mínimo 300ml, permite processo de esterilização e permite sucção através de tubo endotraqueal. Validade/Garantia – 5 anos</p>	RES-K-VAC	R\$ 480,00
11	15	Unid.	<p>Cânula orofaringe Kit com 06 unidades de tamanhos diferentes, apresenta forma semicircular em material plástico e descartável. Validade/Garantia – 1 ano</p>	PROTEC NACIONAL	R\$ 19,00
12	25	Unid.	<p>Máscara venturi (adulto) Máscara com alta concentração de 10 – 12LPM / 80 – 100% para oxigenoterapia, descartável, confeccionada em material plástico transparente, mangueira flexível para conexão, reservatório de oxigênio, 03 válvula de anti-retorno, lâmina de alumínio para ajuste no nariz e elástico para fixação na cabeça. Validade/Garantia – 1 ano</p>	UNITEC PROCEDENCIA	R\$ 46,00
13	25	Unid.	<p>Máscara venturi (infantil) Máscara com alta concentração de 10 – 12LPM / 80 – 100% para oxigenoterapia, descartável, confeccionada em material plástico transparente, mangueira flexível para conexão, reservatório de oxigênio, 03 válvula de anti-retorno, lâmina de alumínio para ajuste no nariz e elástico para fixação na cabeça. Validade/Garantia – 1 ano</p>	UNITEC PROCEDENCIA	R\$ 41,00

14	100	Unid.	<p>Cateter nasal Confeccionado em material plástico, tipo óculos, atóxico, flexível, descartável e embalado individualmente em saco plástico. Validade/Garantia – 2 anos</p>	ROMED	R\$ 1,30
15	30	Unid.	<p>Óculos de proteção Óculos de proteção transparente - Constituído em uma única peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Hastes tipo espátula. Visor curvo oferecendo proteção lateral. Confeccionado em policarbonato com tratamento anti-risco visor curvo paraproteção lateral, confeccionado em uma única peça e acompanha cordão de segurança. Validade/Garantia – 2 anos</p>	DANNY PROC	R\$ 5,25
16	25	Unid.	<p>Capotão cirúrgico Capotes cirúrgicos, materiais não tecidos, tamanho único, estéril, mangas longas, tipo impermeável, com fechamento na parte de trás e descartável. Validade/Garantia – 2 anos</p>	PROTEC	R\$ 2,50
17	15	Unid.	<p>Aparelho de medir pressão arterial Aparelho de pressão aneróide nylon velcro adulto premium/solidor + esteto adulto acompanha braçadeira de nylon, circunferência 22 a 28 cm. lavável, impermeável, com velcro, resistente, tamanho adulto, estojo de curvin e com zíper. Validade/Garantia – 5 anos</p>	SOLIDOR	R\$ 48,00
18	05	Kit	<p>Kit de imobilização (adulto) Kit de talas para membros superiores e inferiores, confeccionada em E.V.A. de 4mm, nas cores de padrão universal de resgate, lavável, modelos tipo calha com fechamento em velcro. Validade/Garantia – 3 anos</p>	RESGATE SP	R\$ 64,47
19	05	Kit	<p>Kit de imobilização (infantil) Kit de talas para membros superiores e inferiores, confeccionada em E.V.A. de 4mm, nas cores de padrão universal de resgate, lavável, modelos tipo calha com fechamento em velcro. Validade/Garantia – 3 anos</p>	RESGATE SP	R\$ 61,97
20	20	Unid.	<p>Colar Cervical Resgate (tamanho G) Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,7mm na parte frontal e posterior e EVA de 5 mm de espessura que proporciona conforto segurança à vítima. Possui resistência suficiente para manter a região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionado que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radio transparente. Velcro na cor lilás para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 55,4cm; abertura frontal 6cm; altura frontal 9,2 cm; altura posterior 13,3cm. Validade/Garantia – 1 ano</p>	MARIMAR	R\$ 17,50
21	20	Unid.	<p>Colar Cervical Resgate (tamanho M) Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,7mm na parte frontal e posterior e EVA de 5mm de espessura que proporciona conforto segurança à vítima. Possui resistência suficiente para manter a região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionado que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radio transparente. Velcro na cor lilás para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 55,4cm; abertura frontal 6cm; altura frontal 9,2cm; altura posterior 13,3cm. Validade/Garantia – 1 ano</p>	MARIMAR	R\$ 17,50

22	20	Unid.	<p>Colar Cervical Resgate (tamanho P) Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,7mm na parte frontal e posterior e EVA de 5mm de espessura que proporciona conforto segurança à vítima. Possui resistência suficiente para manter a região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionado que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radio transparente. Velcro na cor lilás para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 55,4cm; abertura frontal 6cm; altura frontal 9,2 cm; altura posterior 13,3cm. Validade/Garantia – 1 ano</p>	MARIMAR	R\$ 17,50
23	20	Unid.	<p>Colar Cervical Resgate (tamanho PP) Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,7 mm na parte frontal e posterior e EVA de 5 mm de espessura que proporciona conforto segurança à vítima. Possui resistência suficiente para manter a região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular. Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Possui abertura para ventilação no painel traseiro. Possui pino de referência dimensionado que permite verificar o tamanho de colar que deverá ser usado na vítima. Totalmente radio transparente. Velcro na cor lilás para identificação do tamanho do colar. Dimensões: circunferência 55,4cm; abertura frontal 6cm; altura frontal 9,2cm; altura posterior 13,3cm. Validade/Garantia – 1 ano</p>	MARIMAR	R\$ 17,50
24	05	Unid.	<p>Alicate de cortar anel. Alicate de mão utilizado para retirada de anel num trauma de queimadura. Confeccionado em aço Alemão. Validade/Garantia – 1 ano</p>	ROMED	R\$ 138,00
25	01	Kit	<p>Kit maquiagem. Kit simulador e maquiagem para Trauma cão EMT: 1 maxilar machucado; 1 ferimento abdominal intestino exposto; 1 ferimento de peito; 2 fraturas expostas de úmero; 2 frexpostas de fê; dilaceração de testa; 1 amputação de perna; 2 fraturas expostas de tíbia; 2 mãos com ferimentos de arma de fogo (itens acima vêm completos com reservatórios e bombas embalados); 1 queimadura de cotovelo / ante-braço; queimaduras de rosto de 1º, 2º e 3º graus; queimaduras de peito de 1º, 2º e 3º grau; queimaduras das costas de 1º, 2º e 3º grau; queimaduras de mãos de 1º, 2ºe3º grau; 1 face em choque; 36 dilacerações e fraturas expostas; 1 adesivo; 2 cera de simulação; 3 frascos para fazer sangue em pó; 1 pacote de sangue em pó para engrossar; 2 conjuntos de tinta: branco, azul, marrom e vermelho; 2 pacotes de acrílico quebrado (simulando ferimentos de vidros); 1 creme gelado; 2 spray ; 1 conjunto de pasta para modelar plastalene branco e escuro; 6 abaixadores de língua; 1 lenço; imitação de sujeira/carvão; 1 gel petróleo; 1 espelho; 3 espátulas. Tamanho: 61 x 22,8 x 45,7, com Peso máximo de ,5 Kg. Validade/Garantia – 2 anos</p>	3B	R\$ 4.566,00
26	30	Unid.	<p>Cortador de cinto automotivo Cortador de cinto de segurança possui corpo em material poliestireno. Lâmina injetada. Validade/Garantia – 5 anos</p>	RESGATE SP	R\$ 37,60
27	20	Unid.	<p>Pilhas para desfibrilador Pilha Lítio 3V Ultra Tamanho "123" c/ 1 unid. – similar a Duracell para desfibrilador. Validade/Garantia – 5 anos</p>	TEREG PROC	R\$ 369,00
28	10	Unid.	<p>Pilhas para oxímetro. Pilha alcalinas 1,5V tamanho "C" – similar a Duracell. Validade/Garantia – 5 anos</p>	DURACELL	R\$ 35,50
29	05	Unid.	<p>Pá adesiva para desfibrilador. Eletrodos adultos ZOLL – CPR-D padz. Validade/Garantia – 1 ano</p>	ZOLL	R\$ 370,00
30	05	Unid.	<p>Pá adesiva para desfibrilador. Eletrodo pediátrico ZOLL – pedi-padz II. Validade/Garantia – 1 ano</p>	ZOLL	R\$ 460,00

31	10	Kit	Cinto para maca / prancha. Kit com 03 unidades. De cinto confeccionado em nylon e presilha de engate rápido de plástico. Validade/Garantia – 1 ano	RESGATE SP	R\$ 15,00
32	04	Un.	Regulador de pressão Fluxômetro tipo yoke com regulador embutido de 0 a 25 LPM, usado em bala de oxigênio em socorro pré-hospitalar, caracteriza uma saia de alumínio protetora original que seja integrada ao corpo do regulador. Validade/Garantia – 5 anos	CRAMER DECKER	R\$ 350,00
33	04	Un.	Válvula de demanda Mecanismo de ventilação artificial por pressão, acompanhado de máscara transparente e com bordas de silicone que abrange nariz e boca, mangueira flexível com engate de rosca e ajuste de segurança para evitar barotrauma. Substitui o ressuscitador manual. Validade/Garantia – 5 anos	MSA	R\$ 2.980,00
34	02	Un.	Tala de tração de fêmur adulto Tracionador de fêmur adulto, fabricado em aço inox, com tirantes de fixação para toda a perna, com sistema de regulação resistente para ajuste de tamanho. Carretilha de tração também de metal com acolchoado, tornozeleira com fecho em velcro e presilha de metal. Acondicionado em sacola própria para o transporte. Validade/Garantia – 5 anos	MARIMAR	R\$ 646,00
35	05	Un.	COLETE DE IMOBILIZACAO DORSO-LOMBAR (KED) Equipamento destinado a imobilização de vítimas de trauma na posição sentada ou em locais de difícil acesso. O material do colete e confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil, permite a imobilização da cabeça do pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral). Todo estruturado em internamente com hastes radio transparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possui em suas extremidades laterais (dobráveis), 03 de engate rápido, confeccionada em nylon 5mm largura e em cores diferentes. Acompanha uma almofada e 02 fitas para fixação da cabeça da vítima. - O colete possui também 2 correias de fixação posicionadas na parte posterior para fixação do membros inferiores da vítima. Todo o equipamento vem acondicionado em sacola de nylon p/ facilitar seu transporte e conservação. - possui resistência para imobilizar e transportar vítimas de ate 165 KG. Validade/Garantia – 5 anos	RESGATE SP	R\$ 187,12
36	10	Un.	Estabilizador de cabeça composto por uma base em gelplastic importado e expandido, maleável de 3mm com duas camadas, onde estes são soldados eletronicamente em mais duas camadas de plástico transparente 30mm; quatro fitas de 30mm com passadores na parte da parte esquerda bem como na direita; velcro de 10mm, colados não permite a passagem de sangue para o aparelho, dando assim, maior higienização a base; fitas em polipropileno de 30cm, costurado em forma de X com velcro para fixação prancha; duas fitas de 30cm com passadores de regulação, para fixar a base na prancha; testeira com 22cm de tira com velcro nos dois lados com mais 3cm de elástico e no centro, há uma faixa plastificada de 21x5,5cm, em gelplastic. de 2mm e queijeira com tiras de 22cm com velcro dos dois lados. Entre as tiras há uma faixa plastificada em Gelplastic de 2mm de 19x8cm com um orifício no centro da faixa de 3cm, ambos impermeáveis e soldados eletronicamente com Etil Acetado por dentro; estabilizadores em espuma de poliuretano expandidos, emborrachados e impermeável, com tinta plastificada. No centro de cada bloco, há um orifício no formato de uma orelha para melhor visibilidade, na medida de 11,5x7x5cm. Em um dos lados de cada bloco, há um recorte em curva de aproximadamente 4cm, onde se encaixa no ombro da vítima, para maior comodidade. Validade/Garantia – 1 ano	FLUTSPUMA	R\$ 185,00
37	01	Un.	Cabeça de Intubação. - Reprodução anatômica das vias aéreas com intubação oral e nasal; - Dispositivo audível de pressão em arcos dentais inferiores; - e manobra de Sellick; - Modelo anatômico da demonstração incluído; - Compatível com máscara laríngea e combitube; - Simula a dilatação estomacal e o vômito; Modelo Laerdal Airway Management Trainer - Marca Laerdal Validade/Garantia – 5 anos	LAERDAL	R\$ 8.800,00
38	05	Un.	Kit laringoscópio. Kit Laringoscópio com Fibra ótica com 4 lâminas Curvas (McIntosch) 1, 2, 3 e 4 + 1 Cabo Adulto + 1 Cabo Infantil todo em aço inox escovado fosco alto padrão de qualidade excelente iluminação halógena com prático estojo de transporte. Validade/Garantia – 5 anos	ROMED	R\$ 1.050,00

LOTE II – MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	02	Un.	<p>Oxímetro de pulso Oxímetro de pulso portátil digital para transporte com peso máximo de 210g e armazenamento de no mínimo 72hs em memória interna para saturação e pulso, deve possuir autonomia de ao menos 100hs contínuas de monitorização usando no máximo 04 (quarto) pilhas alcalinas de 1,5V tamanho AA, deve possuir ainda mostrador numérico digital da saturação de hemoglobina e frequência de pulso em batimentos por minuto facilmente legível em locais claros ou escuros, deve ser resistente a forte impactos (inclusive quedas de 1 metro de altura); deve acompanhar 01 sensor para adultos reutilizável do tipo clipe com sistema articulado que permita adequar diferentes diâmetros sem pressionar o dedo, resistente a impactos, fácil de limpar, com cabo com extensão mínima de 80cm e máxima 1Mt. Validade/Garantia – 5 anos</p>	ROSSMAX MEDICAL/ PULSE OXIMETER SA210	R\$ 1.734,00
02	10	Un.	<p>Prancha de Policarbonato – Baxtrap Confeccionada em policarbonato com dimensões de 1,82 m de comprimento x 40 cm de largura x 6cm de espessura. Capacidade de até 400 kg. Peso de 4kg. ígida, confortável para a vítima e possibilita a rapidez no atendimento. Sem emendas tornando fácil a higienização e descontaminação. Pinos laterais placa, maximizando sua resistência. e empunhadura com design exclusivo para facilitar o transporte. Podendo ser utilizada em vítimas adultas e crianças. Capacidade de flutuar. Livre de látex, totalmente radiotransparente, compatível com ressonância magnética. Validade/Garantia – 5 anos</p>	MARIMAR / REFFP3178	R\$ 794,50
03	01	Un.	<p>Manequim Avançado, adulto corpo inteiro. - Intubação oral e nasal; - Permite o uso de máscara laríngea e combitube; - Pulso carotídeo sincronizado e com intensidade variável - Desfibrilação e monetarização em ECG - 30 ritmos cardíacos - Modelo Resuciane Advanced Skill Trainer Validade/Garantia – 5 anos</p>	ALS SKILL TRAINER RESUSCI ANNE	R\$ 23.587,00

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - Registro de Preços visando aquisições futuras de materiais de **PRIMEIROS SOCORROS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Governo e Defesa Civil deste Município.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, Secretaria de Governo e Defesa Civil, não será obrigada a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s)

fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ___/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - **A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, através da Subsecretaria de Defesa Civil, conforme suas necessidades, na Subsecretaria de Governo e Defesa Civil, em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, situada na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis - RJ**

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, através da Subsecretaria de Defesa Civil, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a **Subsecretaria de Defesa Civil da Secretaria de Governo e Defesa Civil**, poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou

rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – DA CONTRATADA

6.1.1 – Fornecer os materiais no local indicado nesta Ata;

6.1.2 – Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos no local de entrega;

6.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

6.1.4 – Responsabilizar-se por qualquer produto entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante;

6.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.6 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, árbitro que atenderá à requisição dos materiais, objeto do presente edital;

6.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Governo e Defesa Civil;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital;

6.2.3 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital;

6.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo administrativo, identificação da Contratada, especificação do item, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega;

6.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

6.2.5 – Devolver o(s) produto(s), no caso de constatar que as características básicas e a qualidade não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria de Governo e Defesa Civil** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de entrega dos materiais.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

7.5. Caso o MUNICÍPIO o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

7.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

8.3. A pedido quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilhamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA IX - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.2. automaticamente.

9.1.2. por decurso de prazo de vigência.

9.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

9.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. á ao funcionário formalmente designado pela **Secretaria de Governo e Defesa Civil**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos materiais.

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não manter a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

11.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

A) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.4. As sanções previstas no subitem 11.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 11.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 11.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 11.2, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Governo e Defesa Civil, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº014/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93,

10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

12.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

12.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CARLOS ALEXANDRE S. DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Pregoeira

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

CNPJ:05.897.431/0001-16 TEL.: 21 - 2673-3395

REPRESENTANTE:

JORGE DA SILVA RAMOS

CPF: 116.535.907-34

RG: 11.162.491-2 - DETRAN/RJ

LOTE I

MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 05.350.099/0001-75

TEL.: 11 - 4447-3055

REPRESENTANTE:

HAMILTON TAVARES

CPF: 661.525.347-04

RG: 00077890157 - DETRAN/RJ

LOTE II

APOSTILHAMENTO Nº 02

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações contidas no § 2º do art. 13 do Decreto Municipal nº 5145/06, c/c art. 15 e inciso II, do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicação subsidiária ao pregão; CONSIDERANDO a solicitação objetivada através do Memorando nº 009/2011/SAD.SSLC, datado de 19 de abril de 2011, RESOLVE: celebrar o Primeiro Termo de Apostilhamento à Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 01/2010, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 09/2010/SAD.SSLC, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade estimada na Ata de Registro de Preços originária da proposta de preços apresentada no certame licitatório pela empresa O DIA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 07.982.737/0001-04.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

28 de abril de 2011.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): EDILEA BARBOSA DE SOUSA

Ato: Portaria nº 429/2011

Data: 31/03/2011

Validade: 01/04/2011

Publicação: 01/04/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDILEA BARBOSA DE SOUSA**, Merendeira, Referência 102, Padrão J, matrícula 628, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 429 de 31 de Março de 2011, publicada em 01 de Abril de 2011, com validade a partir de 01 de Abril de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.750/2011) **R\$ 939,78**

- **Anuênio** – 16% (Lei Municipal nº 412/95) **R\$ 150,37**

- **Total** **R\$ 1.090,15**

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): FRANCINETE DE JESUS FRÓES

Ato: Portaria nº 426/2011

Data: 31/03/2011

Validade: 01/04/2011

Publicação: 01/04/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **FRANCINETE DE JESUS FRÓES**, Fotógrafo, Referência 203, Padrão I, matrícula 3019, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 426 de 31 de Março de 2011, publicada em 01 de Abril de 2011, com validade a partir de 01 de Abril de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.750/2011) **R\$ 2.470,59**

- **Anuênio** – 16% (Lei Municipal nº 412/95) **R\$ 395,29**

- **Total** **R\$ 2.865,88**

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Ilza Namiko Uehara

Ato: Portaria nº 225/2011

Data: 02/02/2011

Validade: 18/02/2011

Publicação: 18/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ILZA NAMIKO UEHARA**, Docente I, Referência 400, matrícula 10255, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 225/2011 de 02 de fevereiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

. R\$ 1.140,12

Angra dos Reis, 16 de maio de 2011.

RICARDO DE AGOSTINO

Coordenador de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente

ERRATA

Replicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 6º Bimestre de 2010, objeto da Resolução CGM nº 111/2010, de 26/01/2010, publicada na edição nº 298 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 28/01/2010 (páginas 20/44), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	559.725,0	708.438,7	125.878,2	17,8	690.171,2	97,4	18.267,5
RECEITAS CORRENTES	559.700,0	680.407,9	124.652,8	18,3	680.833,0	100,1	-425,1
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	119.552,0	119.552,0	18.624,2	15,6	119.964,2	100,3	-412,2
Impostos	115.200,0	115.200,0	18.547,5	16,1	119.496,6	103,7	-4.296,6
Taxas	4.352,0	4.352,0	76,7	1,8	467,6	10,7	3.884,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.834,0	24.572,9	10.129,7	41,2	42.237,3	171,9	-17.664,4
Contribuições Sociais	21.133,0	21.133,0	9.595,5	45,4	38.404,3	181,7	-17.271,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.701,0	3.439,9	534,2	15,5	3.833,0	111,4	-393,1
RECEITA PATRIMONIAL	9.198,0	15.521,1	4.401,3	28,4	20.591,9	132,7	-5.070,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	9.197,0	15.520,1	4.356,0	28,1	20.508,2	132,1	-4.988,1
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	45,3	0,0	83,7	0,0	-83,7
Outras Receitas Patrimoniais	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.041,0	4.211,0	784,6	18,6	4.393,6	104,3	-182,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	384.822,5	496.781,8	81.595,1	16,4	459.094,5	92,4	37.687,3
Transferências Intergovernamentais	349.484,0	456.944,0	78.527,4	17,2	451.792,6	98,9	5.151,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	536,7	0,0	-536,7
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	16,0	16,0	10,0	62,5	105,3	658,1	-89,3
Transferências de Convênios	35.322,5	39.821,8	3.057,7	7,7	6.659,9	16,7	33.161,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.252,5	19.769,1	9.117,9	46,1	34.551,5	174,8	-14.782,4
Multas e Juros de Mora	1.470,5	1.905,1	526,9	27,7	4.024,7	211,3	-2.119,6
Indenizações e Restituições	2.174,0	2.174,0	7.504,7	345,2	14.061,9	646,8	-11.887,9
Receita da Dívida Ativa	15.583,0	15.583,0	708,2	4,5	9.305,5	59,7	6.277,5
Receitas Diversas	25,0	107,0	378,1	353,4	7.159,4	6.691,0	-7.052,4
RECEITAS DE CAPITAL	25,0	28.030,8	1.225,4	4,4	9.338,2	33,3	18.692,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	11.407,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.407,2
Operações de Crédito Internas	0,0	11.407,2	0,0	0,0	0,0	0,0	11.407,2
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2,0	2,0	0,0	0,0	50,9	2.545,0	-48,9
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	2,0	2,0	0,0	0,0	50,9	2.545,0	-48,9
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23,0	16.621,6	1.225,4	7,4	9.287,3	55,9	7.334,3
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	23,0	16.621,6	1.225,4	7,4	9.287,3	55,9	7.334,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	559.725,0	708.438,7	125.878,2	17,8	690.171,2	97,4	18.267,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	559.725,0	708.438,7	125.878,2	17,8	690.171,2	97,4	18.267,5
DEFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	559.725,0	708.438,7	125.878,2	17,8	690.171,2	97,4	18.267,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2010 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2010 (e)	No Bimestre (f)		Até 12/2010 (g)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS (g/c)	%	
						No Bimestre	Até 12/2010				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	540.430,0	147.472,8	687.902,8	40.448,4	618.242,3	135.306,3	593.162,4	25.079,9	86,2	94.740,4	
DESPESAS CORRENTES	450.783,8	124.154,0	574.937,8	58.354,3	549.993,8	122.471,8	530.600,2	19.393,6	92,3	44.337,6	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.206,4	43.592,7	311.799,1	35.811,5	308.767,2	68.639,7	307.903,0	864,2	98,8	3.896,1	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.370,0	1.700,1	4.070,1	1.206,3	3.896,9	1.223,4	3.896,9	0,0	95,7	173,2	
OUTRAS CORRENTES	180.207,4	78.861,2	259.068,6	21.336,5	237.329,7	52.608,7	218.800,3	18.529,4	84,5	40.268,3	
DESPESAS DE CAPITAL	74.025,2	38.699,4	112.724,6	-17.905,9	68.248,5	12.834,5	62.562,2	5.696,3	55,5	50.162,4	
INVESTIMENTOS	67.995,2	37.292,6	105.287,8	-17.112,2	60.811,7	12.137,1	55.125,5	5.696,2	52,4	50.162,3	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.400,0	-91,5	2.308,5	0,0	2.308,5	0,0	2.308,5	0,0	100,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.630,0	1.496,3	5.126,3	-793,7	5.128,3	697,4	5.128,2	0,1	100,0	0,1	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.621,0	-15.380,6	240,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	240,4	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.295,0	1.240,9	20.535,9	-2.254,8	18.945,9	4.570,3	18.854,1	91,8	91,8	1.681,8	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	559.725,0	148.713,7	708.438,7	38.193,6	637.188,2	139.876,6	612.016,5	25.171,7	86,4	96.422,2	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	559.725,0	148.713,7	708.438,7	38.193,6	637.188,2	139.876,6	612.016,5	25.171,7	86,4	96.422,2	
SUPERAVIT (XIII)							52.983,0	0,0			
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	559.725,0	148.713,7	708.438,7	38.193,6	637.188,2	139.876,6	664.999,5	25.171,7		43.439,2	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
DESPESAS CORRENTES	19.295,0	1.240,9	20.535,9	-2.254,8	18.945,9	4.570,3	18.854,1	91,8		1.681,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.295,0	1.240,9	20.535,9	-2.254,8	18.945,9	4.570,3	18.854,1	91,8		1.681,8	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL	19.295,0	1.240,9	20.535,9	-2.254,8	18.945,9	4.570,3	18.854,1	91,8		1.681,8	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 12/05/2011 16:40h

Anexo I do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2010 (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	20.870,0	20.623,3	3.762,7	20.544,3	4.300,0	20.179,2	374,1	3,2	99,6	79,0
Ação Legislativa	20.870,0	20.623,3	3.762,7	20.544,3	4.300,0	20.179,2	374,1	3,2	99,6	79,0
Administração	130.953,0	149.647,0	14.890,6	145.311,4	30.027,7	140.635,5	4.675,8	22,8	97,1	4.335,7
Administração Geral	113.429,0	125.646,8	10.694,0	122.816,1	24.899,6	118.275,8	4.540,3	19,3	97,7	2.830,7
Tecnologia da Informação	1.263,0	1.162,6	100,2	1.154,8	279,5	1.088,5	66,3	0,2	99,3	7,9
Administração de Receitas	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	400,0	639,2	-138,5	44,1	0,0	0,0	44,1	0,0	6,9	595,1
Previdência do Regime Estatutário	15.836,0	22.198,4	4.234,9	21.296,4	4.848,6	21.271,3	25,0	3,3	95,9	902,0
Segurança Pública	2.005,0	5.693,2	-136,0	5.274,9	206,3	5.188,4	86,5	0,8	92,7	418,3
Defesa Civil	1.905,0	5.685,3	-136,0	5.267,0	206,3	5.180,5	86,5	0,8	92,6	418,3
Turismo	100,0	7,9	0,0	7,9	0,0	7,9	0,0	0,0	100,0	0,0
Assistência Social	5.743,0	13.201,0	-144,8	12.455,3	2.128,2	12.166,3	289,1	2,0	94,4	745,6
Assistência ao Idoso	196,0	140,0	0,0	132,7	29,5	132,7	0,0	0,0	94,8	7,3
Assistência ao Portador de Deficiência	107,0	69,5	-19,6	49,2	14,7	46,2	2,9	0,0	70,7	20,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.687,0	1.112,8	-4,0	777,9	159,4	653,6	124,3	0,1	89,9	334,9
Assistência Comunitária	3.753,0	10.501,7	-121,2	10.118,6	1.695,2	9.956,7	161,9	1,6	96,4	363,1
Ensino Fundamental	0,0	1.377,0	0,0	1.377,0	229,5	1.377,0	0,0	0,2	100,0	0,0
Previdência Social	0,0	6.323,1	6.323,1	6.323,1	6.323,1	6.323,1	0,0	1,0	100,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	0,0	6.323,1	6.323,1	6.323,1	6.323,1	6.323,1	0,0	1,0	100,0	0,0
Saúde	153.842,0	190.121,3	13.827,1	159.648,0	43.867,1	157.074,2	2.573,7	25,1	84,0	30.473,3
Administração Geral	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenção Básica	111.767,0	147.205,0	16.970,6	140.570,1	36.024,2	139.941,2	628,9	22,1	95,5	6.635,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.575,0	42.916,3	-3.143,5	19.077,9	7.842,9	17.133,1	1.944,9	3,0	44,5	23.838,4
Trabalho	245,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	125,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Educação	132.198,0	146.241,2	454,4	129.829,0	27.623,7	126.504,9	3.324,1	20,4	88,8	16.412,2
Tecnologia da Informação	175,0	43,0	0,0	43,0	12,4	36,8	6,2	0,0	100,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	120.987,0	136.394,2	668,4	120.938,5	25.967,9	118.003,2	2.935,4	19,0	88,7	15.455,6
Ensino Profissional	1.310,0	2.661,0	0,0	2.660,4	103,1	2.572,0	88,4	0,4	100,0	0,6
Ensino Superior	1.458,0	832,9	-8,1	829,8	101,7	821,5	8,3	0,1	99,6	3,1
Educação Infantil	6.573,0	5.430,0	-196,1	4.730,5	1.171,7	4.453,0	278,8	0,7	87,1	699,6
Educação de Jovens e Adultos	700,0	529,2	176,8	512,4	198,6	512,4	0,0	0,1	96,8	16,8
Educação Especial	850,0	350,9	-186,7	114,4	38,3	105,5	8,9	0,0	32,6	236,5
Preservação e Conservação Ambiental	106,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.752,0	5.240,8	1.237,4	4.686,1	683,3	3.822,2	863,9	0,7	89,4	554,7
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	75,0	203,8	0,0	5,1	0,0	5,1	0,0	0,0	2,5	198,7
Difusão Cultural	1.677,0	5.037,0	1.237,4	4.681,0	683,3	3.817,1	863,9	0,7	92,9	366,0
Urbanismo	48.135,0	111.558,3	9.405,7	106.867,1	15.776,8	97.819,6	9.047,6	16,8	95,8	4.891,1
Infra-estrutura Urbana	26.080,0	41.513,5	-2.850,3	38.271,3	4.438,1	35.610,5	2.660,4	6,0	92,2	3.242,3
Serviços Urbanos	21.200,0	68.751,4	12.515,6	68.419,1	11.338,8	62.205,0	6.214,1	10,7	99,5	332,3
Preservação e Conservação Ambiental	180,0	4,2	0,0	3,8	0,0	3,7	0,0	0,0	90,4	0,4
Turismo	675,0	1.289,2	-259,6	173,1	0,0	0,0	173,1	0,0	13,4	1.116,1
Habitação	3.000,0	2.088,5	-19,5	2.068,9	10,0	2.033,4	35,5	0,3	99,1	19,6
Habitação Urbana	3.000,0	2.088,5	-19,5	2.068,9	10,0	2.033,4	35,5	0,3	99,1	19,6
Saneamento	5.791,0	16.856,7	-12.454,1	3.628,1	669,7	3.063,9	564,7	0,6	21,5	13.228,6
Administração Geral	2.500,0	2.557,4	34,3	2.289,6	401,6	2.159,1	130,6	0,4	89,5	267,8
Ordenamento Territorial	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	3.141,0	14.299,4	-12.488,3	1.338,5	268,1	904,4	434,1	0,2	9,4	12.960,8
Gestão Ambiental	2.030,0	215,6	-69,1	108,6	41,9	166,3	-57,7	0,0	50,4	107,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.880,0	215,6	-69,1	108,6	41,9	166,3	-57,7	0,0	50,4	107,0
Recuperação de Áreas Degradadas	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Hídricos	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	3.613,0	1.694,1	-86,8	561,8	61,9	553,8	8,0	0,1	51,4	532,2
Promoção da Produção Vegetal	60,0	24,9	0,0	25,0	0,0	25,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Promoção da Produção Animal	2.535,0	601,3	-80,0	269,1	46,7	261,1	8,0	0,0	33,6	532,2
Defesa Sanitária Animal	68,0	6,1	-6,8	6,1	0,0	6,1	0,0	0,0	100,0	0,0
Extensão Rural	950,0	261,6	0,0	261,7	15,2	261,7	0,0	0,0	100,0	0,0
Indústria	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	1.701,0	2.562,1	548,9	2.549,4	758,1	2.341,0	208,4	0,4	99,5	12,7
Turismo	1.701,0	2.562,1	548,9	2.549,4	758,1	2.341,0	208,4	0,4	99,5	12,7
Energia	2.776,0	3.971,2	105,4	3.913,2	346,9	3.736,0	177,2	0,6	98,5	57,9
Consevação de Energia	1.776,0	2.913,0	-51,0	2.867,0	248,5	2.852,2	34,9	0,5	99,1	26,0
Energia Elétrica	1.000,0	1.058,2	156,4	1.026,2	98,5	883,0	142,4	0,2	97,0	32,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e+f) / total	% e+f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2010 (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Transporte	430,0	0,0	-145,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	230,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Ferroviário	100,0	0,0	-145,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Hidroviário	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	3.786,0	3.272,7	-293,8	2.617,8	613,3	2.591,4	26,5	0,4	80,0	654,9
Desporto Comunitário	2.186,0	2.618,0	455,7	2.617,8	613,3	2.591,4	26,5	0,4	100,0	0,1
Lazer	1.600,0	654,7	-749,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	654,7
Encars especiais	6.000,0	9.198,4	412,6	9.025,2	1.920,8	9.025,1	0,1	1,4	98,1	173,2
Serviço da Dívida Interna	6.000,0	9.198,4	412,6	9.025,2	1.920,8	9.025,1	0,1	1,4	98,1	173,2
Reserva de Contingência	15.000,0	4,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,4
Reserva de Contingência	15.000,0	4,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,4
TOTAL (I)	540.470,0	687.942,7	37.648,5	615.442,3	135.388,7	593.244,8	22.197,5	100,0	89,5	72.500,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa	130,0	119,9	41,9	119,9	41,9	119,9	0,0	0,0	100,0	0,0
Ação Legislativa	130,0	119,9	41,9	119,9	41,9	119,9	0,0	0,0	100,0	0,0
Administração	6.116,0	10.869,6	1.951,3	9.504,7	1.912,6	9.466,1	38,6	1,5	87,4	1.364,9
Administração Geral	4.950,0	9.703,6	1.951,3	9.504,7	1.912,6	9.466,1	38,6	1,5	97,9	198,9
Previdência do Regime Estatutário	1.166,0	1.166,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.166,0
Previdência Social	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Previdência do Regime Estatutário	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Saúde	4.000,0	1.245,9	46,0	4.046,0	237,1	1.163,5	2.882,4	0,6	324,7	-2.800,0
Atenção Básica	4.000,0	1.245,9	46,0	4.046,0	237,1	1.163,5	2.882,4	0,6	324,7	-2.800,0
Educação	8.999,0	8.241,4	-1.494,0	8.067,6	2.296,3	8.014,4	53,2	1,3	97,9	173,8
Ensino Fundamental	8.999,0	8.241,4	-1.494,0	8.067,6	2.296,3	8.014,4	53,2	1,3	97,9	173,8
Saneamento	0,0	9,0	0,0	7,8	0,0	7,8	0,0	0,0	86,3	1,2
Administração Geral	0,0	9,0	0,0	7,8	0,0	7,8	0,0	0,0	86,3	1,2
TOTAL (II)	19.255,0	20.495,9	545,2	21.745,9	4.487,9	18.771,7	2.974,2	100,0	106,1	-1.250,0
TOTAL (III) = (I + II)	559.725,0	708.438,6	38.193,7	637.188,2	139.876,6	612.016,5	25.171,8	100,0	89,5	71.250,4

Fonte :

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2010	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.404,0	58.937,9	67.737,9	59.247,9	58.298,2	64.953,1	58.158,7	64.328,2	56.155,2	61.514,5	58.511,6	78.139,2	744.386,4	733.672,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.442,6	17.306,1	16.374,1	7.099,8	7.973,0	8.107,2	9.450,0	7.676,0	9.028,0	8.885,2	8.641,2	10.083,0	119.964,2	119.552,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.611,7	11.110,9	8.138,4	832,4	829,7	860,3	834,3	838,7	830,8	799,2	810,9	546,5	29.043,9	30.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.634,2	4.079,7	5.555,1	3.997,4	4.773,7	4.994,1	6.313,5	4.402,4	5.530,1	5.853,4	5.505,0	5.588,3	60.928,9	60.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	564,0	483,2	944,0	308,7	504,4	441,0	548,2	725,8	877,5	736,9	486,5	903,0	7.504,2	6.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.600,8	1.607,5	1.875,3	1.927,8	1.827,9	1.773,3	1.706,4	1.877,8	1.740,8	1.756,3	1.723,7	3.003,7	22.021,4	19.200,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	31,9	24,8	61,3	32,5	37,3	36,5	47,6	31,3	46,6	39,4	35,1	41,5	467,6	4.352,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.866,9	1.747,9	4.458,2	3.067,7	4.492,1	4.448,8	2.795,7	2.289,8	2.206,6	2.733,9	2.018,6	8.111,1	42.237,4	24.572,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,4	962,5	1.663,1	714,0	281,1	1.355,0	2.466,7	2.936,7	1.738,1	3.072,9	1.502,1	2.899,2	20.591,8	15.521,1
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	371,2	330,9	415,8	335,5	358,2	374,5	392,3	375,8	337,7	317,4	407,9	376,7	4.393,7	4.211,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.759,7	37.782,0	43.641,1	38.085,9	44.098,8	49.127,5	41.036,0	49.354,9	41.830,5	41.340,2	44.665,6	48.927,5	522.647,7	550.046,8
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.535,0	3.098,7	2.301,9	2.768,0	3.395,7	2.947,0	2.161,3	2.866,5	2.417,8	2.602,9	3.120,2	5.410,8	35.645,9	34.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	114,9	114,9	0,0	231,1	115,6	115,6	0,0	115,6	231,1	0,0	115,6	231,1	1.385,5	1.045,0
Cota-Parte do ITR	3,2	4,5	0,9	25,3	0,7	1,3	0,9	2,1	1,6	30,9	4,4	3,9	79,7	53,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	23.200,2	19.208,9	23.854,8	20.370,8	21.412,7	27.910,2	20.985,1	22.147,9	22.435,5	23.138,1	25.933,8	24.585,1	275.173,1	289.363,2
Cota-Parte do IPVA	1.148,0	1.057,1	855,9	470,8	350,6	236,9	209,4	200,1	215,0	161,8	180,4	583,0	5.669,0	8.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	501,8	521,6	462,5	423,0	557,7	535,8	590,4	201,6	500,5	604,4	673,1	1.396,8	6.969,2	4.500,0
Transferências do FUNDEB	3.851,5	3.993,1	3.995,4	3.279,6	3.509,2	4.553,9	3.197,9	3.441,0	3.384,2	3.483,5	3.922,4	3.785,5	43.797,2	45.392,3
Outras Transferências Correntes	11.405,1	10.993,2	12.169,7	10.527,3	14.754,6	12.816,8	13.881,0	20.350,1	12.644,7	11.319,6	10.715,7	12.991,3	153.928,1	187.693,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	963,2	808,5	1.185,6	9.945,0	1.097,0	1.540,1	2.018,0	1.695,1	1.016,3	5.164,9	1.376,2	7.741,7	34.551,6	19.769,1
DEDUÇÕES (II)	8.717,5	5.944,3	7.011,7	7.332,7	6.870,4	8.455,7	6.659,5	6.734,4	6.639,0	7.731,1	7.714,8	7.973,3	87.784,4	64.665,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	3.257,4	1.245,4	1.394,5	1.254,8	1.386,3	1.824,5	1.474,0	1.482,0	1.465,8	1.467,9	1.495,6	1.472,0	19.020,6	11.130,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	3.257,4	1.245,4	1.394,5	1.254,8	1.386,3	1.624,5	1.474,0	1.482,0	1.465,8	1.467,9	1.495,6	1.472,0	19.020,6	11.130,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	189,1	109,2	292,7	1.316,2	387,8	529,2	435,9	184,1	55,8	987,9	269,0	453,6	5.210,6	270,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	5.271,0	4.589,7	5.324,1	4.781,7	5.098,3	6.302,0	4.749,6	5.068,3	5.117,3	5.275,3	5.950,2	6.047,7	63.553,2	53.265,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	49.686,5	52.993,6	60.726,2	51.915,2	51.427,8	56.497,4	51.499,2	57.593,8	49.516,2	53.783,4	50.796,8	70.185,9	656.602,0	689.007,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 656.601.750,94
RCL dos últimos 12 mesesArtur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do MunicípioGeni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGMCRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 12/05/2011 16:40h

Anexo III do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até 6º Bim/2010	Até 6º Bim/2009		
			RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.963,0	36.286,1	14.374,1	62.708,4
RECEITAS CORRENTES	29.963,0	36.286,1	14.374,1	62.708,4	35.201,5		
Receita de Contribuições	21.133,0	21.133,0	9.595,5	38.404,2	23.293,5		
Pessoal Civil	21.133,0	21.133,0	9.183,5	36.025,4	23.292,8		
Contribuição Patronal Civil	10.003,0	10.003,0	6.215,9	17.004,7	10.482,2		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.993,0	10.993,0	2.914,0	18.638,4	12.657,0		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	118,0	118,0	48,9	351,1	133,2		
Contribuição de Pensionista Civil	19,0	19,0	4,7	31,2	20,4		
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	412,0	2.378,8	0,7		
Receita Patrimonial	8.479,0	14.802,1	4.054,7	18.996,7	11.530,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	8.479,0	14.802,1	4.054,7	18.996,7	11.530,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	351,0	351,0	723,9	5.307,5	378,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270,0	270,0	722,6	5.210,5	271,6		
Outras Receitas Correntes	81,0	81,0	1,3	97,0	106,4		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	29.963,0	36.286,1	14.374,1	62.708,4	35.201,5		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2010		Até 6º Bim/2009		
			LIQUIDADAS	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.838,0	28.521,5	11.171,7	27.594,4	25,0	14.442,8	19,7
ADMINISTRAÇÃO	488,0	7.196,1	6.379,0	6.505,0	25,0	226,8	19,7
Despesas Correntes	168,0	6.876,1	6.376,9	6.496,5	25,0	166,4	19,7
Despesas de Capital	320,0	320,0	2,1	5,5	0,0	60,4	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.348,0	21.325,4	4.792,7	21.089,4	0,0	14.216,0	0,0
Pessoal Civil	14.727,0	21.089,4	4.792,7	21.089,4	0,0	14.216,0	0,0
Aposentadoria	11.688,0	17.851,0	4.043,1	17.851,0	0,0	11.271,4	0,0
Pensões	3.039,0	3.238,4	749,6	3.238,4	0,0	2.824,2	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,4	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	621,0	236,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	621,0	236,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	17.012,0	29.697,5	11.171,7	27.594,4	25,0	14.442,8	19,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	12.951,0	6.588,6	3.202,4	35.089,0	-	20.758,7	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até 6º Bim/2010	Até 6º Bim/2009		
			TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	4.792,7	21.089,4
Plano Financeiro	0,0	0,0	4.792,7	21.089,4	45.347,5		
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	4.792,7	21.089,4	45.347,5		
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		0,0					
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
		Dez/2010	Dez/2009				
		Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento	183.818,3	188.666,3	132.464,3				
Investimentos	0,0	0,0	0,0				
Outros Bens e Direitos	0,0	74,1	0,0				
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	183.818,3	188.740,4	132.464,3				

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2010	Até 6º Bim/2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2010	Até 6º Bim/2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	1.176,0	1.176,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 31/Out/2010 (b)	Em 31/Dez/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.914,8	44.430,9	47.332,2
DEDUÇÕES (II)	2.781,4	51.603,7	5.090,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.778,0	52.203,4	36.298,9
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	16.996,6	599,7	31.208,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.133,4	-7.172,8	42.241,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.990,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	34.143,4	-7.172,8	42.241,9

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Dez/2010 (c - a)
VALOR	49.414,7	8.098,5

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009	Em 31/Out/2010	Em 31/Dez/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	135.421,4	0,0	0,0
Deduções (VII)	132.462,0	180.676,1	188.740,5
Ativo Disponível	132.464,3	180.676,1	188.666,3
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	74,1
(-) Restos a Pagar Processados	2,3	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	2.959,4	-180.676,1	-188.740,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	2.959,4	-180.676,1	-188.740,5

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2009 (a)	Em 31/Out/2010 (b)	Em 31/Dez/2010 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	42.914,8	44.430,9	47.332,2
Deduções (II)	2.781,4	51.603,7	5.090,3
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.133,4	-7.172,8	42.241,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	5.990,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	34.143,4	-7.172,8	42.241,9

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Dez/2010 (c - a)
VALOR	49.414,7	8.098,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2010	Jan a Dez/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	679.689,9	124.351,6	679.321,5	487.187,6
Receitas Tributárias	119.552,0	18.624,2	119.964,2	90.043,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	30.000,0	1.357,4	29.043,8	26.841,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000,0	11.093,2	60.926,8	42.571,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.000,0	1.369,5	7.504,5	6.093,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	19.200,0	4.727,3	22.021,4	14.057,1
Outras Receitas Tributárias	4.352,0	76,8	467,7	480,6
Receita de Contribuição	24.572,9	10.129,7	42.237,3	26.458,4
Receita Previdenciária	21.133,0	9.595,5	38.404,3	23.293,6
Outras Receitas de Contribuições	3.439,9	534,2	3.833,0	3.164,8
Receita Patrimonial Líquida	14.803,1	4.100,1	19.080,4	11.530,0
Receita Patrimonial	15.521,1	4.401,4	20.591,9	12.746,6
(-)Aplicações Financeiras	718,0	301,3	1.511,5	1.216,6
Transferências Correntes¹	496.781,8	81.595,1	459.094,5	340.383,7
Cota Parte FPM (80%)	27.200,0	7.122,2	28.814,2	26.094,7
Cota Parte ICMS (80%)	225.763,2	40.399,2	220.138,5	158.440,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	836,0	277,4	1.108,3	956,3
Convênios	39.821,8	3.057,7	6.659,9	860,8
Outras Transferências Correntes	203.160,8	30.738,6	202.373,6	154.031,1
Demais Receitas Correntes	23.980,1	9.902,5	38.945,1	18.771,8
Dívida Ativa	15.583,0	708,2	9.305,5	8.324,2
Diversas Receitas Correntes	8.397,1	9.194,3	29.639,6	10.447,6
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.030,8	1.225,4	9.338,2	425,9
Operações de Crédito (III)	11.407,2	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2,0	0,0	50,9	0,0
Transferências de Capital	16.621,6	1.225,4	9.287,3	425,9
Convênios	16.621,6	1.225,4	9.287,3	425,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	16.621,6	1.225,4	9.287,3	425,9
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	696.311,5	125.577,0	688.608,8	487.613,5

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2010			Jan a Dez/2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	595.473,7	127.042,1	549.454,2	19.485,4	427.563,4	17.007,9
Pessoal e Encargos Sociais	332.335,0	73.210,0	326.757,1	956,0	254.844,6	768,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.070,1	1.223,4	3.896,9	0,0	3.211,2	0,0
Outras Despesas Correntes	259.068,6	52.608,7	218.800,3	18.529,4	169.507,6	16.239,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	591.403,6	125.818,7	545.557,3	19.485,4	424.352,2	17.007,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	112.724,6	12.834,5	62.562,2	5.686,3	37.530,7	14.949,5
Investimentos	105.287,8	12.137,1	55.125,5	5.686,2	30.520,3	14.949,5
Inversões Financeiras	2.308,5	0,0	2.308,5	0,0	3.869,7	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.308,5	0,0	2.308,5	0,0	3.869,7	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	5.128,3	697,4	5.128,2	0,1	3.140,7	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	107.596,3	12.137,1	57.434,0	5.686,2	34.390,0	14.949,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	240,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	699.240,3	137.955,8	602.991,3	25.171,6	458.742,2	31.957,4
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-2.928,8	-12.378,8	60.445,9		-3.086,1	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2009						2009	Fonte			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	62,7	10.966,6	00	52,9	10.807,8	168,6	0,0	6.746,9	00	1.018,8	5.379,6	348,5
	58,6	3.442,5	04	40,0	3.461,1	0,0	0,0	11.186,5	04	6.890,1	4.290,1	6,3
	0,7	145,0	05	0,7	145,0	0,0	0,0	650,6	05	64,4	586,2	0,0
	9,8	0,0	12	9,7	0,0	-0,1	0,0	32,2	12	32,2	0,0	0,0
	0,0	227,2	15	0,0	227,2	0,0	0,0	1.554,5	15	451,9	1.102,7	-0,1
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	0,0	17	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,1	149,9	18	0,1	149,9	0,0	0,0	338,1	18	0,0	338,1	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,7	48,8	99	0,7	48,8	0,0	0,0	41,3	99	13,7	22,6	5,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	1,0	622,3	16	1,1	619,9	2,3	0,0	1.995,4	16	360,0	1.497,9	137,5
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REI	0,0	2,5	00	0,0	2,5	0,0	0,0	6,7	00	0,1	6,6	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	1,0	184,1	04	1,0	184,1	0,0	0,0	3.889,8	04	717,8	2.580,0	592,0
	1,0	28,2	10	4,9	24,3	0,0	0,0	194,5	10	42,5	146,4	5,6
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REI	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	9,3	432,4	00	6,0	430,8	4,9	0,0	112,2	00	23,6	88,3	0,3
	0,5	14,4	12	0,5	13,7	0,7	0,0	18,5	12	7,5	10,3	0,7
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	4,5	66,7	99	4,3	66,7	0,2	0,0	85,8	99	14,1	71,7	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,1	226,6	00	0,2	112,0	114,5	0,0	1.681,1	00	108,3	1.470,6	102,2
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	471,5	04	112,0	359,4	0,1
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	45,6	00	0,0	45,6	0,0	0,0	2.069,3	00	130,1	1.939,2	0,0
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	0,0	70,2	00	0,0	70,2	0,0	0,0	674,9	00	82,4	585,2	7,3
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	2,3	19	0,0	2,3	0,0	0,0	19,7	19	0,0	19,7	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	185,5	00	51,3	134,2	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	150,8	16.675,3		123,1	16.411,9	291,1	0,0	31.955,0		10.120,8	20.628,8	1.205,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	172,7	00	0,0	0,0	172,7	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	172,7		0,0	0,0	172,7	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	150,8	16.848,0		123,1	16.411,9	463,8	0,0	31.955,0		10.120,8	20.628,8	1.205,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2010	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.286,0	131.286,0	20.008,1	132.063,3	15,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.366,0	42.366,0	2.477,5	39.820,7	5,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,0	30.000,0	1.357,4	29.043,8	4,52
Dívida Ativa do IPTU	266,0	266,0	87,3	323,0	32,82
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,0	12.000,0	550,4	8.249,2	4,59
(-) Deduções da Receita do IPTU	100,0	100,0	482,4	2.204,7	482,40
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.077,0	6.077,0	1.399,4	7.579,9	23,03
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,0	6.000,0	1.369,5	7.504,5	22,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	66,0	66,0	29,9	75,4	45,30
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.643,0	63.643,0	11.403,9	62.641,3	17,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,0	60.000,0	11.093,2	60.926,8	18,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250,0	250,0	92,0	343,2	36,80
Dívida Ativa do ISS	3.383,0	3.383,0	144,4	927,8	4,27
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10,0	10,0	74,3	443,5	743,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	19.200,0	19.200,0	4.727,3	22.021,4	24,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.200,0	19.200,0	4.727,3	22.021,4	24,62
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	265.598,0	316.961,2	62.218,3	324.922,3	19,63
2.1-Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	8.531,0	35.646,0	25,09
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	34.000,0	34.000,0	8.531,0	35.646,0	25,09
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	218.000,0	269.363,2	50.499,0	275.173,1	18,75
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº67/1996	1.045,0	1.045,0	346,7	1.385,4	33,18
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.500,0	4.500,0	2.069,9	6.969,1	46,00
2.5-Cota-Parte ITR	53,0	53,0	8,3	79,8	15,66
2.6-Cota-Parte IPVA	8.000,0	8.000,0	763,4	5.668,9	9,54
2.7-Cota-Parte IOF-Curo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	396.884,0	448.247,2	82.226,4	456.985,6	18,34

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1,0	1,0	-138,9	368,0	3.890,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.475,0	21.175,5	1.902,4	17.798,1	8,98
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.100,0	9.893,4	1.012,1	6.094,8	10,23
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.375,0	11.282,1	890,3	11.703,3	7,89
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,2	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.476,0	21.176,5	1.763,5	18.166,3	8,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2010	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	53.265,0	53.265,0	11.998,0	63.553,3	22,53
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800,0	6.800,0	1.408,8	6.831,8	20,72
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	43.600,0	43.600,0	10.099,8	55.034,6	23,16
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	209,0	209,0	69,3	277,1	33,16
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.045,0	1.045,0	418,4	1.393,8	40,04
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11,0	11,0	1,7	16,0	15,45
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.600,0	1.600,0	0,0	0,0	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.523,0	45.542,3	7.758,3	44.101,1	17,04
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	34.372,0	45.391,3	7.707,9	43.797,2	16,98
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	150,0	150,0	50,4	303,9	33,60
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-18.893,0	-7.873,7	-4.290,1	-19.756,1	54,49

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=(e+f)/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	0,0	9.798,0	38.920,5	0,0	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	9.798,0	38.920,5	0,0	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	34.523,0	45.542,4	1.185,7	6.062,9	559,0	14,54
14.1-Com Educação Infantil	100,0	14,8	8,4	14,8	0,0	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	34.423,0	45.527,6	1.177,3	6.048,1	559,0	14,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	34.523,0	45.542,4	10.983,7	44.983,4	559,0	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	637,10
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	637,10
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	86,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2010	(b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	99.221,0	112.061,8	20.556,6	114.246,4	101,95	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS				%
		LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)	%	
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)			
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.488,0	4.315,3	919,6	3.883,4	69,0	91,59
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	14,8	8,4	14,8	0,0	100,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.388,0	4.300,5	911,2	3.868,6	69,0	91,56
24-ENSINO FUNDAMENTAL	120.125,0	120.839,5	26.645,1	118.288,2	1.649,4	99,25
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.423,0	45.527,6	10.975,3	44.968,6	559,0	100,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.702,0	75.311,9	15.669,8	73.319,6	1.090,4	98,80
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.458,0	832,9	101,7	821,5	8,3	99,63
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	420,0	43,0	12,4	36,8	6,2	100,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	127.491,0	126.030,7	27.678,8	123.029,9	1.732,9	98,99
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
						VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-19.756,10
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						303,90
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						637,10
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48g)						478,20
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)						-18.336,90
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37						142.226,90
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						31,12
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS				%
		LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Proc. (f)	%	
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)			
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.100,0	9.908,4	1.441,2	5.905,2	1.245,1	72,16
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.876,0	13.754,7	403,1	1.305,4	187,0	10,85
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ. DO ENSINO	8.976,0	23.663,1	1.844,3	7.210,6	1.432,1	36,52
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	136.467,0	149.693,8	29.523,1	130.240,5	3.165,0	89,12
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2010 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-5.783,80		478,20		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
						VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						1.790,20
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						43.797,20
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						46.303,80
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						303,90
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						-412,50

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	79.205,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	74.410,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	3.937,60
Outras Despesas com Ensino	858,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	63.553,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	141.900,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	31,05
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	88,87

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argólo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2010

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até Dez/2010 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	11.407,2	0,0		11.407,2

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2010		SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	112.724,6	62.562,2	5.686,3	44.476,1
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	112.724,6	62.562,2	5.686,3	44.476,1
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-101.317,4	-68.248,5		-33.068,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2010

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2009	0,0	0,0	0,0	133.247,5
2010	83.557,7	25.111,9	58.445,8	191.693,3
2011	75.375,8	33.751,9	41.623,9	233.317,2
2012	81.825,9	39.335,8	42.490,1	275.807,3
2013	83.952,5	42.458,5	41.494,0	317.301,3
2014	85.229,0	45.671,4	39.557,6	356.858,9
2015	86.265,7	49.393,4	36.872,3	393.731,2
2016	87.090,0	53.172,3	33.917,6	427.648,9
2017	87.547,1	57.204,9	30.342,2	457.991,0
2018	87.529,5	61.925,5	25.603,9	483.595,0
2019	87.283,1	66.328,5	20.954,6	504.549,6
2020	86.642,0	70.897,3	15.744,7	520.294,3
2021	85.522,5	75.798,9	9.723,6	530.017,9
2022	84.080,4	80.262,3	3.818,1	533.836,0
2023	82.374,3	84.182,7	-1.808,4	532.027,6
2024	80.444,4	87.477,3	-7.032,9	524.994,6
2025	78.476,2	89.580,6	-11.104,5	513.890,2
2026	76.583,4	90.422,0	-13.838,6	500.051,5
2027	74.690,0	90.500,7	-15.810,7	484.240,8
2028	72.677,1	90.353,1	-17.676,0	466.564,8
2029	70.464,1	90.309,2	-19.845,1	446.719,7
2030	67.974,0	90.525,4	-22.551,4	424.168,3
2031	65.259,1	90.643,7	-25.384,6	398.783,7
2032	62.381,1	90.430,4	-28.049,3	370.734,4
2033	59.192,2	90.450,5	-31.258,2	339.476,2
2034	55.203,6	92.026,7	-36.823,1	302.653,1
2035	50.164,0	95.030,0	-44.866,0	257.787,1
2036	44.840,0	97.036,7	-52.196,8	205.590,4
2037	39.700,3	97.255,5	-57.555,2	148.035,1
2038	34.468,7	96.580,8	-62.112,1	85.923,1
2039	27.035,7	100.938,6	-73.902,9	12.020,2
2040	18.334,8	106.715,6	-88.380,9	-76.360,6
2041	14.584,8	107.074,8	-92.490,0	-168.850,7
2042	13.041,0	105.042,8	-92.001,8	-260.852,4
2043	11.815,7	102.051,5	-90.235,8	-351.088,3
2044	10.740,8	98.683,5	-87.942,7	-439.031,0
2045	0,0	0,0	0,0	-439.031,0
TOTAL	2.212.346,5	2.784.624,7	-572.278,6	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2010

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	2,0	50,9	-48,9
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2,0	50,9	-48,9
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	2,0	50,9	-48,9
TOTAL	2,0	50,9	-48,9

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	50,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2010 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	396.884,0	448.247,2	456.985,7	101,95
Impostos	115.200,0	115.200,0	119.496,6	103,73
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	16.086,0	16.086,0	12.566,8	78,12
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	265.598,0	316.961,2	324.922,3	102,51
Da União	35.098,0	35.098,0	37.111,2	105,74
Do Estado	230.500,0	281.863,2	287.811,1	102,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	29.698,0	34.357,4	31.773,0	92,48
Da União para o Município	29.698,0	30.397,5	28.156,0	92,63
Do Estado para o Município	0,0	3.959,9	3.617,0	91,34
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	186.408,0	279.099,1	264.965,8	94,94
(-)-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	53.265,0	53.265,0	63.553,3	119,32
TOTAL	559.725,0	708.438,7	690.171,2	97,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2010 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	130.713,0	159.397,9	149.362,6	4.042,0	96,24
Pessoal e Encargos Sociais	75.400,0	96.483,2	87.384,2	7.560,0	98,40
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	55.313,0	62.914,7	61.978,4	-3.518,0	92,92
DESPESAS DE CAPITAL	27.129,0	31.969,5	8.875,3	1.414,0	32,18
Investimentos	27.129,0	31.969,5	8.875,3	1.414,0	32,18
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	157.842,0	191.367,4	158.237,9	5.456,0	85,54

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2010 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/ desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	157.842,0	191.367,4	158.237,9	5.456,0	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	63.300,0	68.572,9	37.628,0	3.672,2	25,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,0	32.345,2	29.667,0	3.557,5	20,30
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	33.300,0	36.227,7	7.961,0	114,7	4,93
(-)-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			1.518,3	-	0,9
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	94.542,0	122.794,5	120.609,9	1.783,8	74,77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados em 2010 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	199,5

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>² [(V-VI) / I - 1% FPM do mês de dezembro]	26,74%
---	--------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADADA Até 6º Bim/2010	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	% ((i+j)/ total(i+j))
			(i)	(j)	
Atenção Básica	115.767,0	148.451,0	141.104,7	3.511,3	88,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.575,0	42.916,3	17.133,0	1.944,9	11,65
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	500,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL	157.842,0	191.367,3	158.237,7	5.456,2	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I) 456.985,7

AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :

Total das Despesas com Saúde (IV)	163.693,9
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	33.224,5
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	8.075,7
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	122.393,7
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 - VII/(I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO	26,78%

No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007 - R\$ 0,00

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010					SALDO TOTAL					
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)				2016	2017	2018	2019		
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
DESPESAS DE PPP		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	475.321.943,1	656.601.750,9										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 12/05/2011 16:41h

Arnur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2010

LRf. art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	559.725,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	708.438,7		
Receitas Realizadas		125.876,2	690.171,2		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	559.725,0		
Dotação Atualizada		0,0	708.438,7		
Despesas Empenhadas		38.193,6	637.188,2		
Despesas Liquidadas		139.876,6	612.016,5		
Superavit Orçamentário		0,0	52.983,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		38.193,7	637.188,2		
Despesas Liquidadas		139.876,6	612.016,5		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			656.602,0		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		14.374,1	62.708,4		
Despesas Previdenciárias (IV)		11.171,7	27.594,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)		3.202,4	35.114,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	8.098,5	0,0%	
Resultado Primário		0,0	60.445,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		16.998,8	123,1	16.411,9	463,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		31.769,5	10.069,5	20.494,6	1.205,4
Poder Legislativo		185,5	51,3	134,2	0,0
TOTAL		48.953,8	10.243,9	37.040,7	1.669,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		142.226,9	25%	31,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		38.920,5	60%	86,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	11.407,2		
Despesa de Capital Líquida		62.582,2	50.162,4		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		83.557,7	86.642,0	67.974,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		25.111,9	70.897,3	90.525,4	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		58.445,8	15.744,7	-22.551,4	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50,9	-48,9		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.875,4	%Mínimo a Aplicar no Exercício 15,0%	% Aplicado até o bimestre 26,1%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Fonte: Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

ERRATA

Republicação do **Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis**, relativo ao **3º Quadrimestre de 2010**, objeto da Resolução CGM nº 112/2010, de 26/01/2010, publicada na edição nº 298 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 28/01/2010 (páginas 45/53), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2010 até Dez/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	310.410,9	956,0	311.366,9
Pessoal Ativo	287.668,0	435,8	288.103,8
Pessoal Inativo e Pensionista	21.089,4	0,0	21.089,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.653,5	520,2	2.173,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.899,9	35,5	2.935,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.899,9	35,5	2.935,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	307.511,0	920,5	308.431,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.601,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			46,97 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			354.564,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			336.836,7

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.914,7	43.372,0	43.983,2	47.332,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	42.914,7	41.117,0	43.983,2	44.569,3
Interna	42.914,7	41.117,0	43.983,2	44.569,3
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	5.990,0	5.224,6	5.149,4	3.988,8
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	5.990,0	5.224,6	5.149,4	3.988,8
Previdenciárias	5.990,0	5.224,6	5.149,4	3.988,8
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	36.924,7	35.892,4	38.833,8	40.580,5
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	2.255,0	0,0	2.762,8
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	2.781,4	42.203,1	48.583,8	5.090,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.778,0	43.038,7	49.230,9	36.298,9
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	16.996,6	835,6	647,1	31.208,6
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	762,9	811,3	736,5	712,9
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	762,9	811,3	736,5	712,9
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	40.133,3	1.168,9	-4.600,6	42.241,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	475.321,9	521.166,3	592.779,0	656.601,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	9,03 %	8,32 %	7,42 %	7,21 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	8,44 %	0,22 %	-0,78 %	6,43 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	133.247,5	133.247,5	0,0	0,0
Passivo Atuarial	133.247,5	133.247,5	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	132.462,0	150.417,4	171.311,5	188.740,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.464,3	150.343,3	171.311,5	188.666,3
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	74,1	0,0	74,1
(-)Restos a Pagar Processados	2,3	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	2,3	0,0	0,0	0,8
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	785,5	-17.169,9	-171.311,5	-188.740,4

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	42.914,7	43.372,0	43.983,2	47.332,1
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	42.914,7	43.372,0	43.983,2	47.332,1

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	40.133,3	1.168,9	-4.600,6	42.241,8
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	40.133,3	1.168,9	-4.600,6	42.241,8
% da DC sobre a RCL	9,03 %	8,32 %	7,42 %	7,21 %
% da DCL sobre a RCL	8,44 %	0,22 %	-0,78 %	6,43 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	475.321,9	521.166,3	592.779,0	656.601,8
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	656.601,75	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	105.056,28	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	45.962,12	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	17,8	Depósitos	10.179,7
Bancos	35.906,9	Consignações	9.467,6
Conta Movimento	4.609,6	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	712,1
Contas Vinculadas	31.297,3	Restos a Pagar	31.537,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	29.868,4
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1.669,4
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	19.345,9
<i>Pela Câmara Municipal</i>	-	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	2.762,8
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	2.762,8
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	2.762,8
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	16.583,1
SUBTOTAL	35.924,7	SUBTOTAL	61.063,4
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	25.138,7	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	61.063,4	TOTAL	61.063,4
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			24.772,5
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,8
Bancos	188.666,3	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,8
Contas Vinculadas	188.666,3	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	74,1	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	74,1	Outras Obrigações Financeiras	25,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	25,0
SUBTOTAL	188.740,4	SUBTOTAL	25,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	188.714,6
TOTAL	188.740,4	TOTAL	188.740,4
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			25,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			188.689,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

Nota :

*-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	624,4	19.434,4	0	65,3	11.773,7	0	-16.306,1	0,0
	0,0	0,0	1	0,0	0,0	1	430,4	0,0
	0,0	45,1	2	0,0	129,8	2	624,1	0,0
	6,3	463,0	4	0,0	2.813,4	4	1.915,3	0,0
	0,0	115,8	5	0,0	1.245,1	5	5.456,6	0,0
	-0,1	128,1	12	0,0	96,8	12	1.245,5	0,0
	0,0	106,0	14	0,0	92,2	14	-27,5	0,0
	0,0	9,5	15	0,0	558,9	15	1.343,6	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,1	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	0,0
	0,0	95,5	18	0,0	94,8	18	10.950,6	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	12,0	98	998,3	0,0
	0,0	0,0	99	5,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	-0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	40,2	13	0,0	72,5	13	199,7	0,0
	4,0	1.501,7	16	135,9	1.654,8	16	2.683,2	0,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	336,5	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	5,1	445,9	0	0,0	179,1	0	-433,7	0,0
	1,5	0,7	12	0,0	1,0	12	16,0	0,0
	0,0	37,4	17	0,0	109,0	17	454,6	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	42,5	0,0
	0,2	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	3,6	0	0,0	17,6	0	73,4	0,0
	-0,1	156,6	4	592,0	275,7	4	1.215,4	0,0
	0,6	47,9	10	5,0	342,6	10	-21,1	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	143,8	3.933,5	0	73,0	1.767,5	0	-4.126,2	0,0
	0,0	10,6	4	0,0	0,0	4	68,7	0,0
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	2.736,0	13	0,0	1.944,9	13	-2.733,5	0,0
	0,1	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	262,5	0	0,0	440,2	0	-208,5	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,2	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	100,9	12	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	7,3	294,4	0	0,0	997,0	0	-228,2	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	53,1	12	258,9	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	25,0	19	188.666,3	0,0
TOTAL	793,2	29.868,4		876,2	24.797,6		192.895,0	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 . ORDINÁRIOS	780,7	24.374,4	138,2	15.175,0	-20.892,9	0,0
01 . Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	430,4	0,0
02 . Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	45,1	0,0	129,8	624,1	0,0
03 . Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 . Royalties 5% - Lei 7990/89	6,4	630,1	592,0	3.089,1	3.199,5	0,0
05 . SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	115,8	0,0	1.245,1	5.456,6	0,0
08 . Operações de Crédito Internas para Programas de Edt	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 . Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 . DIRETAM. ARRECADADO	0,6	47,9	5,0	342,6	-21,1	0,0
11 . Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 . Convênios	1,5	128,9	0,0	251,8	1.520,3	0,0
13 . Convênios Saúde	0,0	2.776,2	0,0	2.017,4	-2.533,8	0,0
14 . Convênios Educação	0,0	106,0	0,0	92,2	-27,5	0,0
15 . Transferências do FUNDEB	0,0	9,5	0,0	558,9	1.343,6	0,0
16 . SUS	4,0	1.501,7	135,9	1.654,8	2.683,2	0,0
17 . FNAS	0,0	37,4	0,0	109,0	454,6	0,0
18 . Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário	0,0	95,5	0,0	94,8	10.950,6	0,0
19 . REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	25,0	188.666,3	0,0
20 . Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 . CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 . Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 . Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 . Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 . Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 . Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 . CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 . Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	12,0	1.040,8	0,0
99 . Diversas - recursos não vinculados	0,1	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	793,2	29.868,4	876,2	24.797,8	192.895,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	308.431,5	46,97 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	354.564,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	336.836,7	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	42.241,8	6,43 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	787.922,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.452,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	105.056,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	45.962,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	24.797,6	192.895,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

ERRATA

Republicação do **Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis**, relativo ao **3º Quadrimestre de 2010**, objeto da Resolução CGM nº 112/2010, de 26/01/2010, publicada na edição nº 298 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 28/01/2010 (páginas 45/53), tendo em vista haver inconsistência de alguns dados inicialmente divulgados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2010 até Dez/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	326.757,1	956,0	327.713,1
Pessoal Ativo	304.014,2	435,8	304.450,0
Pessoal Inativo e Pensionista	21.089,4	0,0	21.089,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.653,5	520,2	2.173,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.470,4	35,5	3.506,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.470,4	35,5	3.506,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	323.286,6	920,5	324.207,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.601,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			49,38 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			393.961,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			374.263,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	17,8	Depósitos	10.179,7
Bancos	36.281,1	Consignações	9.467,6
Conta Movimento	4.983,8	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	712,1
Contas Vinculadas	31.297,3	Restos a Pagar	31.537,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	29.868,4
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	1.669,4
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	19.345,9
		Credores Diversos	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Serviços da Dívida	2.762,8
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	2.762,8
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	2.762,8
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	
		até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	16.583,1
SUBTOTAL	36.298,9	SUBTOTAL	61.063,4
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	24.764,5	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	61.063,4	TOTAL	61.063,4
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			25.146,7
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,8
Bancos	188.666,3	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,8
Contas Vinculadas	188.666,3	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	74,1	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido	74,1	Outras Obrigações Financeiras	25,0
até 31/12		Credores Diversos	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	25,0
SUBTOTAL	188.740,4	SUBTOTAL	25,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	188.714,6
TOTAL	188.740,4	TOTAL	188.740,4
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			25,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			188.689,6

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMARLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-0
Matr. 4708

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

¹-Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados					
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	624,4	19.434,4	0	65,3	11.773,7	0	-16.306,1	0,0	
	0,0	0,0	1	0,0	0,0	1	430,4	0,0	
	0,0	45,1	2	0,0	129,8	2	624,1	0,0	
	6,3	463,0	4	0,0	2.813,4	4	1.915,3	0,0	
	0,0	115,8	5	0,0	1.245,1	5	5.456,6	0,0	
	-0,1	128,1	12	0,0	96,8	12	1.245,5	0,0	
	0,0	106,0	14	0,0	92,2	14	-27,5	0,0	
	0,0	9,5	15	0,0	558,9	15	1.343,6	0,0	
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0	
	0,1	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	0,0	
	0,0	95,5	18	0,0	94,8	18	10.950,6	0,0	
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0	
	0,0	0,0	98	0,0	12,0	98	998,3	0,0	
	0,0	0,0	99	5,0	0,0	99	0,0	0,0	
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	374,2	0	374,2	0,0	
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0	
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	-0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
	0,0	40,2	13	0,0	72,5	13	199,7	0,0	
	4,0	1.501,7	16	135,9	1.654,8	16	2.683,2	0,0	
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	336,5	0,0	
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	5,1	445,9	0	0,0	179,1	0	-433,7	0,0	
	1,5	0,7	12	0,0	1,0	12	16,0	0,0	
	0,0	37,4	17	0,0	109,0	17	454,6	0,0	
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	42,5	0,0	
	0,2	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	3,6	0	0,0	17,6	0	73,4	0,0	
	-0,1	156,6	4	592,0	275,7	4	1.215,4	0,0	
	0,6	47,9	10	5,0	342,6	10	-21,1	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	143,8	3.933,5	0	73,0	1.767,5	0	-4.126,2	0,0	
	0,0	10,6	4	0,0	0,0	4	68,7	0,0	
	0,1	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0	
	0,0	2.736,0	13	0,0	1.944,9	13	-2.733,5	0,0	
	0,1	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	262,5	0	0,0	440,2	0	-208,5	0,0	
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,2	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	100,9	12	0,0	0,0	
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	7,3	294,4	0	0,0	997,0	0	-228,2	0,0	
	0,0	0,0	12	0,0	53,1	12	258,9	0,0	
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	25,0	19	188.666,3	0,0	
TOTAL	793,2	29.868,4		876,2	25.171,8		193.269,2	0,0	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	780,7	24.374,4	138,2	15.549,2	-20.518,7	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	430,4	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	45,1	0,0	129,8	624,1	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	6,4	630,1	592,0	3.089,1	3.199,5	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	115,8	0,0	1.245,1	5.456,6	0,0
06 - Operações de Crédito Internas para Programas de Ed.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,6	47,9	5,0	342,6	-21,1	0,0
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	1,5	128,9	0,0	251,8	1.520,3	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	2.776,2	0,0	2.017,4	-2.533,8	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	106,0	0,0	92,2	-27,5	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	9,5	0,0	558,9	1.343,6	0,0
16 - SUS	4,0	1.501,7	135,9	1.654,8	2.683,2	0,0
17 - FNAS	0,0	37,4	0,0	109,0	454,6	0,0
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário	0,0	95,5	0,0	94,8	10.950,6	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	25,0	188.666,3	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	12,0	1.040,8	0,0
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,1	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	793,2	29.868,4	876,2	25.171,8	193.269,2	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMARLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador - Geral do Município
Matr. 19.786Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC-RJ 100.436/0-o
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2010

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	324.207,1	49,38 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	393.961,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	374.263,0	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	42.241,8	6,43 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	787.922,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.452,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	105.056,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	45.962,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	25.171,8	193.269,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador - Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC-RJ 100.436/0-0
 Matr. 4708

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: 2358/2011

Angra dos Reis, 03/05/2011.

O imóvel situado na Rua da Assembleia, nº 461 - Santa Rita do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2358/2011** de 28/04/2011, de morador ignorado, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00773/2011

INFRATOR: ANAIDE ALVES DINIZ

ENDEREÇO: RUA LEONARDO CORTEZ, 88A - NOVA ANGRA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00787/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ENTRADA DA ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº - BANQUETA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00953/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/Nº - NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00772/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA MANGARATIBA, S/Nº - JAPUÍBA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00969/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CIPRIANO, S/Nº - FRADE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00985/2011

INFRATOR: VANUZA DA SILVA GOUVEA

ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº - MORRO DO PEREZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1798/2010 SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00984/2011

INFRATOR: MARIA CLEIDE DA SILVA DUARTE

ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 95 - MORRO DO PEREZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 2076/2010 SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00983/2011

INFRATOR: ANTONIO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 720 FUNDOS - MORRO DO PEREZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1607/2010 SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00982/2011

INFRATOR: UBIRACI FERREIRA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 720 - MORRO DO PEREZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1604/2010 SSDC, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00934/2011

INFRATOR: ISABEL CRISTINA FELIX

ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 576 - MORRO DO PEREZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DESOCUPAR SUA CASA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE RISCO CONFORME LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO 1581/10 E R.O. 1372/2010

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00935/2011

INFRATOR: GIOVÂNIA FERREIRA DE PAULA

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº. 1 - MORRO DO PEREZ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DESOCUPAR SUA CASA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE

RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1418/10.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00936/2011**

INFRATOR: PAULINA MARQUES FERREIRA
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, S/Nº. – MORRO DO PEREZ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1131/10 E R.O. 760/2010 EMITIDO PELA SSDC.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00990/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: FAZENDA EMBÚ (PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL) – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07021/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00798/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA DOS ÍNDIOS, Nº. 57 – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR. CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00791/2011**

INFRATOR: JOAQUIM DE NOVAES SOARES
ENDEREÇO: ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUÍ
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DE OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CONFORME INCISO VI ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00989/2011**

INFRATOR: ALESSANDRA PAMPURI
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, S/Nº. – MORRO DA GLÓRIA I.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1169/2010-SSDC ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00986/2011**

INFRATOR: VALDILEIA SALVADOR DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA DO CAJUEIRO, Nº. 95 – MORRO DO PEREZ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DESOCUPAR IMEDIATAMENTE O IMÓVEL POR ESTAR EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1697/2010-SSDC

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00987/2011**

INFRATOR: LEONARDO HELENO S.
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, Nº. 273 – MORRO DA GLÓRIA I.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1411/2010-SSDC ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00988/2011**

INFRATOR: JAIR DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA, Nº. 273-B – MORRO DA GLÓRIA I.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO 1410/2010-SSDC ESTE IMÓVEL ESTA EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00955/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA RESENDE, Nº. 15 – CAMPO BELO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM LOGRADOURO PÚBLICO. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00957/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ENTRADA DA ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº. – BANQUETA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETE O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00956/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº. – BANQUETA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00859/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA 3 PERPENDICULAR A ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CUJO MÓDULO DE PARCELAMENTO DEFINE LOTES COM ÁREA MÍNIMA DE 20.000 M², CONFORME ARTIGO 39, INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00858/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: FINAL DA TRAVESSA 3 - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL (LOTE) NÃO POSSUI O MÍNIMO EXIGIDO EM LEI, CONFORME LEI 2.092/2009, ARTIGO 39, VI. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07031/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA 3 PERPENDICULAR A ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CUJO MÓDULO DE PARCELAMENTO DEFINE LOTES COM ÁREA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 M², CONFORME ARTIGO 39, INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00857/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, S/Nº. (RUA PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO), - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), CONSIDERANDO QUE O LOTE NÃO POSSUI O MÍNIMO EXIGIDO POR LEI, CONFORME ARTIGO 39, VI DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00855/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, (RUA PERPENDICULAR A ESTRADA BEIRA RIO), S/Nº., FAZENDA EMBÚ – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CUJO MÓDULO DE PARCELAMENTO DEFINE LOTES COM ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 M², CONFORME ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00856/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº. 5 (RUA PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO) – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CUJO MÓDULO DE PARCELAMENTO DEFINE ÁREA MÍNIMA DE 20.000 M² PARA OS LOTES, CONFORME LEI 2.092/2009 ARTIGO 39 INCISO VI. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00854/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, S/Nº. (RUA PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO) – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL), COM LOTE MÍNIMO EXIGIDO, CONFORME ARTIGO 39 VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00653/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA 3, PERPENDICULAR A ESTRADA BEIRA RIO, FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, LOTE COM ÁREA INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO EM LEI CONFORME ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00853/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA 3, S/Nº. PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO – BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE – CUJO LOTE DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 20.000M², CONFORME ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00992/2011**

INFRATOR: CLAUDIA

ENDEREÇO: RUA PAZ E BEM, AO LADO DO Nº. 497 E EM FRENTE

AO Nº. 508 – CAMORIM.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA A MENOS DE 30 METROS DO CURSO D'ÁGUA (PRAZO 15 DIAS)

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 2613/2011**

INFRATOR: ROMULO RESENDE

ENDEREÇO: RUA DA FIGUEIRA, S/Nº. , ATUAL RUA VALFRIDO DE CARVALHO – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: FICA CIENTE DE QUE DEVERÁ SUBMETTER O PROJETO DE SUA OBRA À ANÁLISE PELA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1859/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA ZÉ DA VÓ, S/Nº. , ARIRÓ, EAQUINA COM ESTRADA DO ARIRÓ – ARIRÓ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2233/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA RESENDE, Nº. 15 – CAMPO BELO.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1867/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO LAMBARI, S/Nº. , FAZENDA EMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2222/2011**

INFRATOR: JOAQUIM DE NOVAES SOARES

ENDEREÇO: ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUÍ

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2285/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/Nº. – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2284/2011**

INFRATOR: JOSÉ SEVERINO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA LISBOA, Nº. 56 – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2283/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: FAZENDA EMBÚ (PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL), – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2249/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA 3 , S/Nº., PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 0629/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA 3 , PERPENDICULAR A ESTRADA DOS ÍNDIOS - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 0533/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: FINAL DA TRAVESSA 3 - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 0535/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: FINAL DA TRAVESSA 3 PERPENDICULAR A ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº. - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1189/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, S/Nº. (RUA PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO), - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1187/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, (RUA PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO), S/Nº., – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1188/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, Nº. 5 (RUA PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO) – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1383/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, S/Nº. (RUA PERPENDICULAR A RUA BEIRA RIO) – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO N.º.: 2248/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA 3, PERPENDICULAR A ESTRADA BEIRA RIO, FAZENDA IMBÚ – BRACUHY.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INFRAÇÃO N.º.: 6317/2011**

INFRATOR: ROMULO RESENDE

ENDEREÇO: RUA DA FIGUEIRA, S/Nº. , ATUAL RUA VALFRIDO DE CARVALHO – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 09 Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 04715/2011**

INFRATOR: CLÁUDIO

ENDEREÇO: RUA PAZ E BEM, AO LADO DO N.º.497 E EM FRENTE N.º. 508 – CAMORIM.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 04593/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ENTRADA DA ESTRADA DA BANQUETA, S/ N.º. – BANQUETA.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 04592/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA RESENDE, N.º. 15 – CAMPO BELO.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 05512/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA CIPRIANO, S/N. – FRADE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 05671/2011**

INFRATOR: MARCIO RAIMUNDO DO ROSANO

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 610 – VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 04591/2011**

INFRATOR: ANAIDE ALVES DINIZ

ENDEREÇO: RUA LEONARDO CORTEZI, 88 A – NOVA ANGRA.
Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 04449/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, S/N. – BANQUETA.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 1972/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ENTRADA DA ESTRADA DA BANQUETA, S/N. – BANQUETA.

Angra dos Reis, 09 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 05513/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DOS INDIOS, N. 57 – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO N.º.: 6316/2011**

INFRATOR: ROMULO RESENDE

ENDEREÇO: RUA DA FIGUEIRA, S/Nº., ATUAL RUA VALFRIDO DE CARVALHO, 830 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 09 Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA N.º.: 6578/2011**

INFRATOR: JUSSARA AZEVEDO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA SABIÁ, N.º. 110 – PONTAL.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 2596. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO A RECOLHER A MULTA DE R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 09 Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: CLÁUDIA DOS SANTOS

ENDEREÇO: EST. CLÉRIO JOÃO DA PENHA FILHO, 19 - FCA 31/2 – NOVA ANGRA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 17433-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: DANIEL FRANCISCO JEZUINO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO C. ALVIM, 631- FCA 35/3 - MONSUABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 02923-1
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ERLI CRISTINA DE A. SANTOS
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, 531 A – FCA 9/1 - FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 3.744-0
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSE TOLEDO COELHO
ENDEREÇO: TV. RECANTO DS PASSAROS, 30 – PARQUE MANBUCABA

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 21094-8
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: LEACI FERNANDES MACHADO
ENDEREÇO: RUA ATACILIO NASCIMENTO, 42 - ARIRO

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 25.988-7
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MARIA APARECIDA QUEIROZ
ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA, 641 – FCA 16/1 – SANTA RITA DO BRACUI.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 33609-9
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MARIA MARCOS PRATES
ENDEREÇO: RUA OITO, 30 (TERREO) – CAMORIM GRANDE

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 08085-3
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MARINES BARBOSA DE MATOS
ENDEREÇO: TV DO SOSSEGO, 331 – FCA 101/1 - MONSUABA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 9603-2
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: NELSON RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, 507 – FCA 12/1 – FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 03704-4
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: NIVALDO GALDINO SOARES IRMAO
ENDEREÇO: RUA VALE DO RIO DOCE, S/N – FCA 35/5 – NOVA ANGRA.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 36705-2
REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: OSMAR VICENTE DE MORAES

ENDEREÇO: RUA LEONTINO C. DE CARVALHO, 76 – FCA 7/3 - MONSUABA

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 34.920-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ROSANGELA RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA NILO MIGUEL DOS ANJOS, 54 – FDS – FRADE.

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 24.941-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 11 de Maio de 2011.
Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALMIR DA FONSECA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 081/2009, relativo ao aluguel do imóvel situado na **Rua Leandro José de Figueiredo s/nº, Praia do Anil, nesta cidade**, destinado a atender à Gerência de Transportes e Infra-Estrutura da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal para guarda de veículos desta Prefeitura.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 70.131,72 (setenta mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 5.844,31 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **30/12/2010 e término em 29/12/2011.**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 004052/2010, de 22/12/2010**, no valor de **R\$ 377,06 (trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0116/SAD. ACI/2010, de 20/12/2010**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2010.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SECONCIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 086/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo supressão e acréscimo de serviços do Contrato de Obra nº 086/2010, referente à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Amélia Laje, localizada no Bairro de Garatuaia, Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **7,81%** correspondentes a **R\$ 51.269,13 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos)**.

DOTAÇÃO: **PT: 20.7.12.361.166.2339,5; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001640/2011, em 06/05/2011**, no valor de **R\$ 51.269,13 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 203/2011/SOH, de 06/05/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 3875/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2011

Angra dos Reis, 10 de maio de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLÁVIO AUGUSTO BARRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 092/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o realinhamento do Contrato de Locação nº 092/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 08, centro, nesta cidade, destinado à Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

VALOR: O valor do realinhamento, a partir da assinatura do presente instrumento correspondente a **R\$ 13.226,05 (treze mil, duzentos e vinte seis reais e cinco centavos)**, passando o valor mensal a **R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001433/2011, de 31/03/2011**, no valor de **R\$ 13.226,05 (treze mil, duzentos e vinte seis reais e cinco centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 070/2011/SAD. ACI, de 18/03/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESMERALDA BARRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 093/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o realinhamento do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, Angra dos Reis-RJ, nesta cidade, destinado a Gerência de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

VALOR: O valor do realinhamento, a partir da assinatura do presente instrumento correspondente a **R\$ 3.105,57 (três mil, cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, passando o valor mensal a **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta

do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001434/2011, de 31/03/2011, no valor de R\$ 3.105,57 (três mil, cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 071/2011/SAD. ACI, de 18/03/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2004.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 103/2004, referente ao aluguel do imóvel situado na Rua Quaresma Junior, nº 21, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado a Procuradoria-Geral e Controladoria – Geral do Município.

PRAZO: A prorrogação será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/04/2011 e término em 14/04/2012.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 122.913,36 (cento e vinte e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 10.242,78 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001546/2011, de 14/04/2011, no valor de R\$ 87.395,12 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 076/2011/SAD. ACI, de 14/04/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 5081/2004.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2011.

Angra dos Reis, 14 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS SCHUABB e CLEUSA MARIA TOMAZOLI DIAS.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 027/2007 relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 42, Lote 270, Quadra 18, L. Parque das Palmeiras, Angra dos Reis-RJ, destinado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para trabalho pedagógico dos alunos com necessidades educacionais.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 52.377,36 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.364,78 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/04/2011 e término em 11/04/2012.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.12.367.101.2157, ED: 339036, das Notas de Empenho nºs 001514/2011 no valor de R\$ 18.841,27 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) e 001515/2011 no valor de R\$ 18.841,28 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), emitidas em 11/04/2011, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 075/2011/SAD. ACI, de 11/04/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo

Administrativo nº 1440/2007.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2011.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 053/2011

OBJETO: Serviço de iluminação pública na Praia da Biscaia – Monsuaba – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O preço global deste contrato é de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), referente ao valor total do serviço previsto no presente contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO: PT 20.7.25.752.117.1002.24, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001555/2011, em 15/04/2011, no valor de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0113/2011/SOH, de 17/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 4.916/2011.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2011.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRA Nº 008/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 008/2010, referente à reconstrução de drenagem da Bacia da Matelândia – localizada no Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 31/03/2011 e término em 14/05/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0182/2011/SOH, de 21/03/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011.

Angra dos Reis, 28 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2008.

OBJETO: Constitui objeto deste termo, acréscimo e supressão de serviços, com alteração do valor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2008, referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e em equipamentos urbanos, com fornecimento de veículos e insumos.

VALOR: R\$ 2.670.778,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil e setecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 990/2011, em 25/02/2011, no valor de R\$ 2.670.778,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil e setecentos e setenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 069/2011/SOH, de 10/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2011.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2008.****OBJETO:** Constitui objeto deste termo prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2008, referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e em equipamentos urbanos, com fornecimento de veículos e insumos.**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2011 e término em 29/02/2012.**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 11.318.577,60 (onze milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001178/2011, em 25/02/2011, no valor de R\$ 9.564.028,80 (nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 070/2011/SOH, de 10/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2011.Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - EPP**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2010****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2010, referente à elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 28/03/2011 e término em 25/07/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0029/SOH. SSH/2011, de 04/03/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 4333/2009.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2011.Angra dos Reis, 15 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO Nº 029/2007.****OBJETO:** Prorrogação de prazo referente ao fornecimento de vale transporte para os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo início em 17/04/2011 e término em 16/04/2012.**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 4.341.466,80 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO:** A despesa referente ao presente termo ocorrerá por conta do: PT: 20.5.4.122.101.2156, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1493/2011, em 07/04/2011, no valor de R\$ 1.408.648,44 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

PT: 20.5.12.361.101.2156, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1494/2011, em 07/04/2011, no valor de R\$ 1.825.905,96 (hum milhão, oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0223/SAD.

SSH/2011, de 04/04/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do Processo Administrativo nº 1.837/2007.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011.Angra dos Reis, 08 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 045/2010****OBJETO:** Acréscimo, supressão e prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 045/2010, referente a obra de instalação de Subestação e Grupo Gerador do Hospital de Emergência da Japuiba, Angra dos Reis/RJ**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, tendo início em 20/03/2011 e término em 18/05/2011.**VALOR:** R\$ 224.422,05 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PT: 20.7.10.302.181.1022.24; ED: 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001334/2011, em 18/03/2011, no valor de R\$ 224.422,05 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0135/2011/SOH, de 10/03/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 3257/2008.**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2011.Angra dos Reis, 18 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRA Nº 045/2010****OBJETO:** Reajuste do Contrato de Obra nº 045/2010, referente a obra de instalação de Subestação e Grupo Gerador do Hospital de Emergência da Japuiba, Angra dos Reis/RJ**VALOR:** R\$ 72.773,17 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PT: 20.7.10.302.181.1022.24; ED: 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001357/2011, em 22/03/2011, no valor de R\$ 72.773,17 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0136/2011/SOH, de 21/03/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 3257/2008.**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2011.Angra dos Reis, 30 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JORGE DA SILVA SALOMÃO.**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2002.****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 050/2002, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Maria Luiza de Oliveira nº 121, 1º 2º, e 3º andar, Centro, nesta cidade, destinado às salas de aula para crianças deficientes visuais e mentais.**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 9.342,32 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.671,16 (quatro mil, seiscentos e setenta

e um reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **02 (dois) meses**, tendo início em **05/04/2011** e término em **04/06/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: **20.5.12.367.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 001438/2011, de 31/03/2011**, no valor de **R\$ 9.342,32 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 073/2011/SAD. ACI, de 31/03/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do **Processo Administrativo nº 288/2004**.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 076/2009.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 076/2009, referente a execução de obra de pavimentação, drenagem e recapeamento nas diversas Ruas do Bairro Perequê (Ruas Francisco Guedes, Amadeu Dutra, Minas Gerais, Itaperuna, São Salvador, Júlio Maria, Antônio Português, Vereador Roberto Lopes e Recanto dos Pássaros; Travessas Manoel Ferraz, Sossego, Brandão, João Juarez, Cândido Silva, Paulo Guido Irmandade 1 e 2, Bromélias, Tigrão, Felicidade, Antônio Dias, União, São Sebastião, Natanael, Belo Horizonte, Almirante, Colatina, Nova Aliança, Goiânia, Gaúcho, Castro Antunes, Recanto dos Pássaros, 25 de Maio, Betel, Ipiranga, Marajá, Brasil, Pepita, Airton Sena, Regina, Vida Nova e Ceará) – Angra dos Reis-RJ.

VALOR: R\$ 931.908,23 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: **20.7.15.451.120.1013; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001484/2011, de 07/04/2011**, no valor de **R\$ 931.908,23 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0168/2011/SOH, de 08/04/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5.032/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO Nº 010/2011/CULTUAR

PARTES: – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em locação de condicionadores de ar destinados ao atendimento das necessidades desta Fundação, constantes no Processo Administrativo nº 3078/2011 de 31/01/2011, na forma do Pregão de Registro de Preços nº 123/2010/SAD. SSLC e seus anexos

VALOR: – O valor global do contrato é de **R\$ 3.630,32 (três mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o contrato.

DOTAÇÃO: – Ficha nº 7, dotação nº 21.01.339039.04.122.0101.2.184.0 0.00, exercício financeiro de 2011, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 456/2011, de 05/05/2011**, no valor de **R\$ 3.630,32 (três mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: – 06/05/2011.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2011.
PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Fernando Argôlo Pimenta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 18614/2008, RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Jelmires Jose Galindo, com endereço na Avenida Dr. Francisco M. Castro, nº 201, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 9067/2008, na forma da ementa, a saber: **“URBANISMO. AUTO DE INFRAÇÃO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.”** A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitiva a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 12 dias do mês de maio de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação; Fernando Argôlo Pimenta, Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Fernando Argôlo Pimenta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 1949/2009, RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de BIG BROTHERS CIRCUS LTDA ME, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 976/06/2009, na forma da ementa, a saber: **“TRIBUTARIO. AUTO DE INFRAÇÃO. POR EXECUÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.”** A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitiva a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 12 dias do mês de maio de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação; Fernando Argôlo Pimenta, Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Fernando Argôlo Pimenta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 22903/2009, RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de JORGE AUGUSTO RODRIGUES CORDEIRO, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 957/2009, na forma da ementa, a saber: **“URBANISMO. AUTO DE INFRAÇÃO. POR FUNCIONAR SEM O DEVIDO ALVARÁ. NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.”** A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitiva a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 12 dias do mês de maio de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação; Fernando Argôlo Pimenta, Secretário Municipal de Fazenda.

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU, APOSTOLOS ALEXIOU E MARIA IRENE PARASKEVOULA ALEXIOU

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 003/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, referente a locação do imóvel situado à **Rua Dr. Bastos, nº 12, Anexo I, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº **01.01.009.0451.008**, destinado ao funcionamento dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO: P.T. Nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.000**, da **Nota de Empenho nº 253/2011**, de **30/03/2011**, no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, em nome de **WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU**, correspondentes ao período de **01/04/2011 a 30/06/2011**.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de **03 (três) meses**, contados a partir do dia **01/04/2011**, tendo como termo final o dia **30/06/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através de **despacho exarado em 28/03/2011, no Processo de Despesa nº 003/2011, de 03/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 29.03.2011, através do referido Processo de Despesa.**

DATA DA ASSINATURA: **03/01/2011.**

Angra dos Reis, 01 de abril de 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA.

**TERMO ADITIVO Nº 005 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
001/2006**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado à **Rua Dr. Bastos, nº 16, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº **01.01.009.0458.002**, por mais **05 (cinco) meses**, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 29.000,00 (vinte e mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO: P.T. Nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.000**, **Nota de Empenho nº 331/2011, datada de 29/04/2011**, no valor de **R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)** em nome de **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA** e P.T. Nº: **10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.000**, **Nota de Empenho nº 332/2011, datada de 29/04/2011**, no valor de **R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)** em nome de **LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA**, ambas as despesas correspondentes ao período de **01/05/2011 a 30/09/2011**.

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de **05 (cinco) meses**, com início no dia **01 de maio de 2011** e término no dia **30 de setembro de 2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pela Secretaria de Administração, através de despacho exarado em **01/04/2011, no Processo de Despesa nº 005/2011, de 03/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo**

mesmo em **29/04/2011**.

DATA DA ASSINATURA: **29/04/2011.**

Angra dos Reis, 29 de abril de 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº
8.666/93.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA

CONTRATO Nº 013/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à **Rua Dr. Bastos, nº 16, Fundos, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº **01.01.009.0458.002**, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: **10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.000**, da **Nota de Empenho nº 329/2011, de 29/04/2011**, no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, em nome de **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA** e PT: **10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.000**, da **Nota de Empenho nº 330/2011, de 29/04/2011**, no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, em nome de **LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA**, ambas as despesas correspondentes ao período de **01/05/2011 a 30/09/2011**.

PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia **01/05/2011, tendo como termo final o dia 30/09/2011, renovável e reajustável na forma da lei.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **MM/Despesa nº 084/2011/SA, de 13/04/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 20/04/2011, no Termo de Dispensa de Licitação nº 017/2011, constante do Processo de Despesa nº 192/2011, de 19/04/2011.**

DATA DA ASSINATURA: **29/04/2011.**

Angra dos Reis, 29 de abril de 2011.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011***Processo Nº 192/2011 - Despesa**

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: **Júlio César de Souza Amêndola e Luis Cláudio de Souza Amêndola**

CPF: **041.024.317-56 e 008.333.527-76**

OBJETO: **Locação do imóvel situado na Rua Dr. Bastos, nº 16, fundos, Centro, Angra dos Reis – RJ.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: **05 (cinco) meses a contar da emissão da assinatura do contrato.**

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 29 de abril de 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

*Omitido do B.O. do dia 06/005/2011.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011***Processo Nº 093/2011**

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG.SPJ, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 28.542.017/0001-90

OBJETO: Publicação de atos oficiais da CMAR, para publicidade de certames licitatórios.

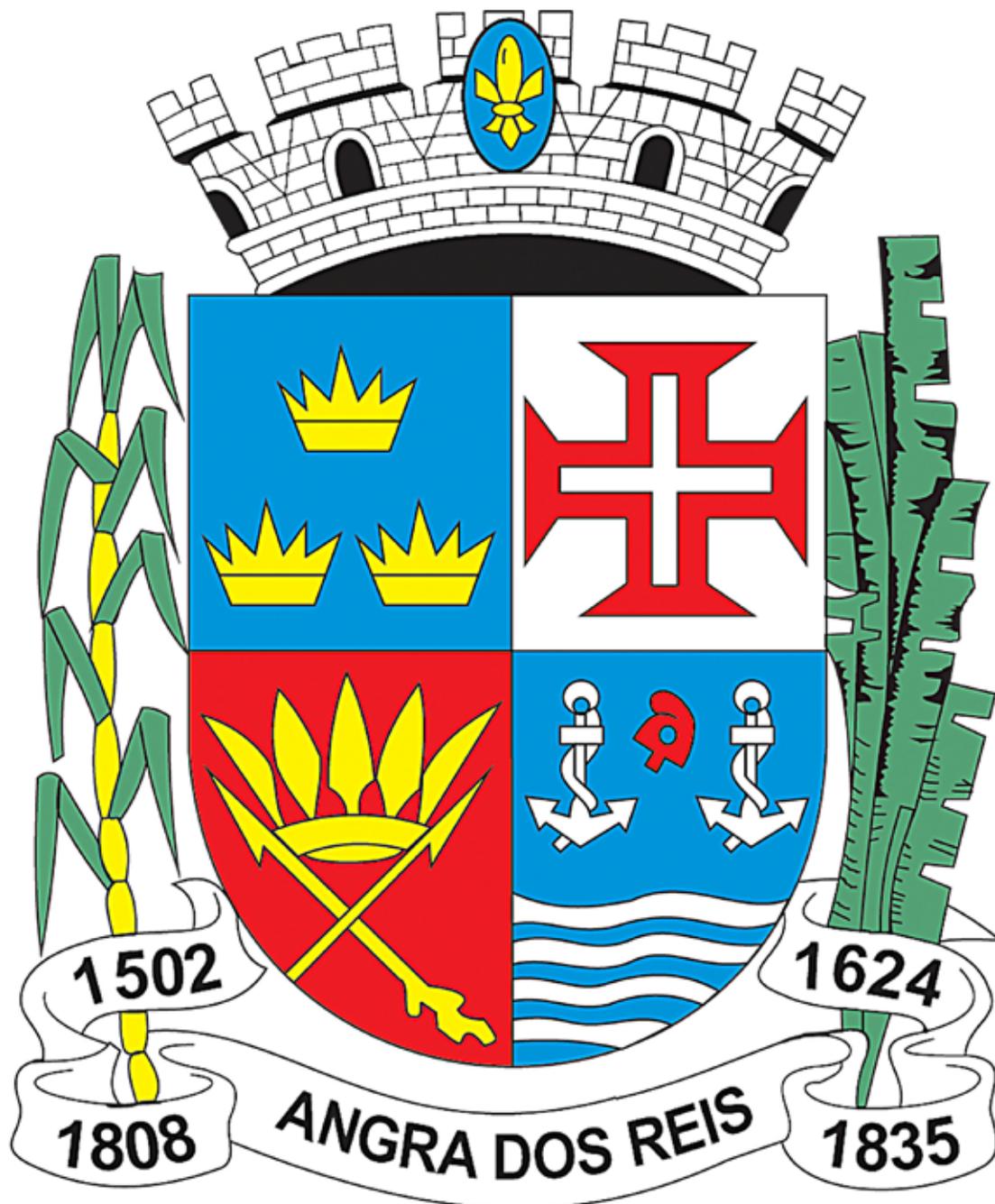
VALOR ESTIMADO: R\$ 23.063,04 (vinte e três mil, sessenta e três reais e quatro centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: Abril à dezembro de 2011.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 31 de março de 2011
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

*Omitido do B.O. do dia 08.04.2011



PREFEITURA DE ANGRA

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

PREFEITURA E SENAI OFERECEM CURSO GRATUITO



Estão abertas as inscrições para o curso “Carpinteiro de Fôrmas e Armador de Bancadas”, que será oferecido através de parceria entre a Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Atividades Econômicas e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Os interessados têm até o dia 27 de maio para se dirigirem à sede da subprefeitura de Mambucaba, na avenida Francisco Magalhães de Castro, 420. O horário é de 9h às 13h. As aulas serão na modalidade presencial e terão 40 alunos, divididos em duas turmas. A carga total é de 196 horas/aula e os interessados estudarão de 18h às 22h. A data de início do curso será informada no ato da inscrição. Para fazê-la é necessário ter o quinto ano de escolaridade e apresentar os seguintes documentos: identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovantes de residência e de escolaridade, duas fotos 3X4, autodeclaração de possuir renda baixa (de acordo com o Regimento do Senai, artigo 68).

Na autodeclaração devem constar de forma legível o nome completo, CPF, endereço e o motivo (por exemplo, não possuir renda suficiente, ou está desempregado, ou por não trabalhar, etc.). Não há necessidade de comprovar renda ou levar o contracheque. A Secretaria de Atividades Econômicas informa também que não será aceita a inscrição por procuração, ou seja, o próprio candidato deverá ir à sede da subprefeitura. A seleção será por ordem de inscrição, portanto os 40 primeiros candidatos devidamente inscritos é que farão o curso. A Secretaria de Atividades Econômicas, prosseguindo no apoio aos artesãos de Angra dos Reis, entregou os crachás de identificação a eles e às associações de artesanato estabelecidas na cidade. A entrega foi feita no início deste mês. O objetivo é aprimorar ainda mais o ordenamento da atividade no município e estreitar os laços entre o artesão e o público, através da identificação pelo crachá. Mais informações podem ser obtidas no telefone 3377-5786.

GAL COSTA NO XV FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA

A cantora Gal Costa será a atração principal do XV Festival de Música e Ecologia que a prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar), vai realizar nos dias 7, 8, 9 e 10 de julho, no Abraão (Ilha Grande). O cantor Raimundo Fagner, que já havia conformado presença no festival, comunicou ontem dia 16, que não poderá comparecer ao evento por problemas na agenda. Na etapa do continente, nos dias 17 e 18 de junho, na Praça do Porto, haverá a escolha das 15 músicas de Angra que irão para a fase semifinal no Abraão. Gal Costa também é uma das artistas que faziam parte da lista de indicações da comunidade do Abraão, que pretende, junto com a Cultuar, realizar um dos melhores festivais dos últimos tempos. Os músicos têm até o dia 31 de maio para inscrever suas composições. Informações: <http://www.fundacaocultuar.com.br> e <http://www.angra.rj.gov.br>. A Fundação Cultural (Cultuar) comunica aos artistas da cidade que estão abertas, até o dia 25 de maio, as inscrições para o 18º Festival de Teatro do Rio de Janeiro, promovido pelo Centro Cultural Veiga de Almeida,



que oferece oportunidades para artistas de todo o país.

As fichas de inscrição encontram-se no site www.uva.br/festivaldeteatro, onde também estão todas as informações sobre o festival, que é um dos mais antigos e importantes do Rio de Janeiro.

I POLO MUSICAL EDUCACIONAL YUMI IMANISHI FARACI



Foi realizada no dia 14 de maio na Escola Municipal Profª Tânia Rita de Oliveira Teixeira – Ciep –, no Belém, a cerimônia de inauguração do I Polo Musical Educacional Yumi Imanishi Faraci, espaço que atenderá alunos do município gratuitamente, no que diz respeito ao aprendizado de música. Num primeiro momento, a iniciativa da Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, vai atender estudantes das escolas municipais localizadas na Grande Japuíba. Com a implantação de novos polos, outros alunos de diferentes bairros também poderão se inscrever nos cursos ministrados no espaço – violão, gaita, teclado, flauta, bateria e canto. Mais de 500 pessoas participaram da inauguração. Todo o evento foi marcado pela emoção, já que o nome do polo foi criado em homenagem à estudante Yumi Faraci, uma das vítimas das chuvas que assolaram o município, em 2010. Sônia e Geraldo Faraci, pais de Yumi, participaram da cerimônia, assim como vários

familiares e amigos da estudante, ela própria, uma entusiasta da música. Um vídeo com imagens da homenageada foi exibido aos presentes, e as honrarias não pararam por aí, já que amigos de Yumi resolveram apresentar ao vivo algumas canções, levando muitos às lágrimas. Antes disso, muitos já haviam se emocionado com a performance do coral do Ciep, que cantou uma música de acentos religiosos, com uma mensagem de esperança.

O polo está localizado numa área em anexo ao Ciep do Belém. Conta com três salas, banheiros, cozinha e recepção, e vai receber 450 alunos. A secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha, falou que o objetivo do polo é proporcionar às crianças carentes um pouco mais desse despertar para a questão da arte e, principalmente, da música. Em uma semana já foram esgotadas todas as inscrições. É importante que a criança possa ter mais uma atividade no seu contraturno, e agora, elas terão dois encontros por semana aqui no local. Para ter acesso ao polo musical, os estudantes têm que estar matriculados na rede municipal, saber ler, ter frequência e ter boas notas. Aulas acontecem das 8h às 17h, com 50 minutos de teoria e 50 minutos de prática. Os planos da prefeitura incluem a criação de polos educacionais musicais em todas as comunidades. Ao discursar às pessoas presentes, um pouco antes do descerramento da placa instalada no polo, o prefeito Tuca Jordão declarou que só acredita que as cidades, os estados e os países serão realmente diferenciados no dia em que o governo investir maciçamente na educação, antes de finalizar com um recado aos usuários do polo. “Crianças do Belém: usem o polo com muito carinho e respeito, pois ele é de vocês”, finalizou o prefeito.

FESTA DA CULTURA NEGRA EM ANGRA

A Festa da Cultura Negra foi realizada pela prefeitura e a Cultuar em parceria com o movimento negro Ylá Dudu, comunidades quilombolas do Bracuí (Angra) e do Campinho (Paraty); associações de capoeira; Irmandade de São Benedito ligadas à Igreja de Santa Luzia; padre Felipe da Paróquia do Frade; e representantes de religiões espíritas. O prefeito Tuca Jordão, vereadores e todos os secretários municipais participaram das atividades. A festa foi idealizada pela Cultuar visando a valorização da cultura africana em Angra, que tem 509 anos de fundação e ricas manifestações religiosas e culturais diversificadas. Treze de maio, é um dia em que o Brasil comemora a abolição da escravatura, dia de Nossa Senhora de Fátima e Dia de Preto Velho, mas o movimento negro o considera principalmente como um dia de luta e reflexão da população afrodescendente, conforme explicou Délcio Bernardo, do Grupo de Consciência Negra Ylá Dudu. O evento aconteceu durante todo o dia 13 e contou com uma missa Afro, a inauguração do busto de Zumbi dos Palmares e show com a velha Guarda



da escola de samba Vila Izabel, entre outras atrações. E dois ótimos anúncios foram feitos durante a 1ª Festa da Cultura Negra: que a festa vai entrar para o calendário municipal de eventos e que o governo municipal vai estudar e anunciar brevemente um reajuste na verba de auxílio que a prefeitura repassa para os cantores do Coral da Cidade.